



## MINHA CASA MINHA VIDA

### Sorteio define os apartamentos dos beneficiários do primeiro condomínio

Falta pouco para o sonho da casa própria de muitas famílias riostrenses se tornar realidade. Dando continuidade ao cronograma de entrega das unidades habitacionais do primeiro condomínio do programa Minha Casa Minha Vida, no Âncora, a Prefeitura sorteou os apartamentos para definir em qual unidade e andar cada família vai morar. O sorteio aconteceu nesta sexta, 19, no Ginásio Benedito Zarour.

São 240 contemplados na entrega do primeiro condomínio, com previsão para novembro. Para os apartamentos do térreo foram priorizadas as famílias que tenham pessoas com deficiência e dificuldade de locomoção. É o caso de Rosilene Severino que está realizando o sonho da casa própria pela primeira vez.

“Estou me sentindo abençoada por ter meu próprio imóvel e sair do aluguel, que é tão difícil de pagar todos os meses. Agradeço muito a Prefeitura por não ter deixado este projeto morrer. A ansiedade bate forte, mas sei que, agora, falta pouco”, relatou.

A jovem Luana Frez está radiante com o novo apartamento de sua mãe. “Pela primeira vez terei um quarto só meu. Poderei cuidar com todo amor e decorá-lo do o meu jeito”, disse.

De acordo com a coordenadora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Marineiva Demani, o cronograma está no prazo. “A previsão é que em novembro consigamos entregar as chaves do primeiro condomínio. Falta bem pouco para que estas unidades habitacionais recebam seus novos moradores”, explicou a contemplada.



Rosilene se sente abençoada porque vai sair do aluguel

## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

*Prefeito*

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**

*Vice-Prefeito*

**WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO**

*Chefe de Gabinete*

**FELIPE DA COSTA FERREIRA**

*Procurador Geral*

**RICARDO SILVA LOPES**

*Secretário de Auditoria e Controle Interno*

**LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA**

*Secretária de Saúde*

**MARCELO PEREIRA RANGEL**

*Secretário de Administração Pública*

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

*Secretário de Fazenda*

**DANIEL MARTINS GOMES**

*Secretário de Manutenção de Infraestrutura*

*Urbana e Obras Públicas*

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

*Secretária de Bem-Estar Social*

**MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**

*Secretário de Segurança Pública*

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

*Secretário de Gestão Pública*

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**

*Secretário de Educação, Esporte e Lazer*

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

*Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo*

**JORGE RONALDO PAES LEME**

*Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca*

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO**

*Secretário de Transportes Públicos,*

*Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

*Presidente do OstrasPrev- Rio das Ostras Previdência*

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

*Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura*

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

*Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto*

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

*PRESIDENTE*

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

*VICE-PRESIDENTE*

**RODRIGO JORGE BARROS**

*1º SECRETÁRIO*

**FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

*2º SECRETÁRIO*

### VEREADORES

**ALAN GONÇALVES MACHADO**

**ALBERTO MOREIRA JORGE**

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS**

**JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

## CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

#### FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

#### O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**MARCELO PEREIRA RANGEL**

*Secretário de Administração Pública*

## EXPEDIENTE

JORNAL  
OFICIAL



RIO DAS  
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

# O APOIO FORTALECE

abraçe essa causa você também!

**Outubro Rosa**

Rio das Ostras

Participe da luta contra o câncer de mama



## Durante todo o mês de outubro:

Confira as ações nas unidades de saúde.

### Dia 13/10 - Grêmio Recreativo Blocana

Praça José Pereira Câmara, Centro - Das 14h às 17h

Atividades diversas.

### Dia 20/10 - Movimento-se Rosa

Praça José Pereira Câmara, Centro - Concentração às 7h

Caminhada e atividades diversas.

### Dia 20/10 - Outubro Rosa 2018 - O melhor é prevenir

Matriz Nossa Senhora da Conceição - Das 8h às 17h

Rodas de conversas, rastreamento do câncer de mama, entre outras atividades.

### Dia 31/10 - Outubro Rosa na Praça

Praça José Pereira Câmara, Centro - Das 8h às 17h

Evento oficial de Encerramento da Campanha PMRO/SEMUSA.

Mais informações em [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

#EuApoio  
EssaCausa



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Coordenação Geral de Atenção Básica  
Departamento de Programas de Saúde  
Programa de Saúde da Mulher  
(22) 2771-4142

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2147/2018

Dispõe sobre a prioridade especial aos maiores de oitenta anos e dá outras providências.

Vereador-Autor:  
Paulo Fernando Carvalho Gomes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º.** - Fica assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se às suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos, conforme legislação federal em vigor.

**§1º.** - Em todo atendimento de saúde, os maiores de oitenta anos terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência.

**§2º.** - Dentre os processos de idosos, dar-se-á prioridade especial aos maiores de oitenta anos.

**§3º.** - Nos atendimentos em instituições financeiras (Bancos e Lotéricas) os maiores de oitenta anos terão preferência especial sobre os demais idosos.

**Artigo 2º.** - As instituições deverão obedecer ao disposto em Lei, conforme determina Legislação Federal em vigor e Lei Municipal.

**Artigo 3º.** - As instituições financeiras deverão informar por meio de cartaz impresso, que naquele estabelecimento existe caixa para prioridade especial.

**Artigo 4º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 2148/2018

Inclui no dia 12 de outubro, dia nacional de Nossa Senhora Aparecida, a criação de agendas, eventos, cursos, oficinas, dentre outros, a fim de conscientizar alunos e cidadãos acerca da importância e valorização da data.

Vereador-Autor: Fabio Alexandre Simões Leite

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** - Fica incluído no dia 12 de outubro, dia nacional de Nossa Senhora Aparecida, a criação de agendas, eventos, cursos, oficinas, dentre outros, a fim de conscientizar alunos e cidadãos acerca da importância e valorização da data.

**Art. 2º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 1989/2018 (\*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil e novecentos e nove reais).

**Art. 2º.** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 985 e 986.

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1989/2018 (\*)

#### 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 28.846.0000.0.001 PGM - Sentenças Judiciais	3.3.90.39.00 - 0.1.04		25.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMOP - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.04	5.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.04		12.990,00
02.11 - 27.812.0089.1.470 SEMOP - Ampliação, Construção e Reforma de Centros Esportivos e de Lazer	4.4.90.51.00 - 0.1.04	7.990,00	
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.04	25.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>37.990,00</b>	<b>37.990,00</b>

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 985 e 986.

### DECRETO Nº 1995/2018

Altera o Decreto Nº 1.753/2017 que dispõe sobre o Regimento Interno do PROCON RIO DAS OSTRAS, nos termos da Lei Municipal nº 1.548/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**Art. 1º.** - O artigo 18 do Decreto 1.753/2017 passa a vigorar da seguinte forma:

*"Art. 18. O consumidor poderá apresentar sua reclamação pessoalmente ou por telegrama, carta, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação ao PROCON RIO DAS OSTRAS, sediado neste município como órgão oficial de Proteção e defesa do consumidor.*

*§1º. A instauração do processo administrativo caberá aos Assessores Jurídicos do PROCON RIO DAS OSTRAS, nomeados na forma da Lei.*

*§2º. Identificado qualquer tipo de infração às normas que regem as relações de consumo, a empresa reclamada será notificada para comparecimento em audiência conciliatória, onde deverá ser apresentada sua defesa escrita.*

*§3º. Realizado acordo em audiência a empresa deverá comprovar o cumprimento deste.*

*§4º. Não comprovado o cumprimento do acordo e havendo declaração do consumidor informando o seu não cumprimento, o processo será desarmado e encaminhado ao setor jurídico para análise e aplicação das sanções cabíveis.*

**Art. 2º.** - Ficam Revogados os Art. 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, do Decreto 1753/2017.

**Art. 3º.** - O Decreto nº 1.753/2017 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 52-A:

*"Artigo 52-A - Fica autorizado o parcelamento dos débitos vencidos, decorrentes de infrações à legislação de proteção e defesa do consumidor, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais com atualização monetária, pelo INPC do IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, nos limites e condições aqui estabelecidos.*

*§ 1º. O requerimento de parcelamento, suscrito pelo devedor ou seu representante legal, deverá indicar o número de parcelas pretendido e conter a confissão de dívida, considerando-se deferido o pedido com a emissão do boleto bancário da primeira parcela.*

*§ 2º. A falta de pagamento de qualquer das parcelas no vencimento caracterizará o rompimento do parcelamento e vencimento imediato do saldo devedor.*

*§ 3º. Não sendo recolhido o saldo devedor no prazo de 30 (trinta) dias, após ciência do rompimento do parcelamento, será o débito inscrito em dívida ativa no Município de Rio das Ostras, conforme dispõem o artigo 49.*

*§ 4º. O PROCON DE RIO DAS OSTRAS a seu critério, poderá deferir o parcelamento de débitos de outra natureza nas mesmas condições aqui estabelecidas.*

**Art. 4º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 1996/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 793.000,00 (setecentos e noventa e três mil reais).

**Art. 2º.** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1996/2018

#### 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150	3.3.90.49.00 - 0.1.00	0109	568.000,00	
SEMAD - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.50	1428		82.000,00
07.01 - 08.243.0123.2.575	3.1.90.11.00 - 0.1.00	0692		12.000,00
FMAS - Gestão de Pessoal Criança e Adolescente	3.1.90.13.00 - 0.1.00	0693	30.000,00	
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	0694	10.000,00	
	3.1.91.13.00 - 0.1.00	0695		
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	0696		5.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.00	0697	9.000,00	
	3.3.90.49.00 - 0.1.00	0698	9.000,00	
07.01 - 08.244.0122.2.576	3.1.90.04.00 - 0.1.00	0712		197.000,00
FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	3.1.90.05.00 - 0.1.00	0713	16.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.00	0714		362.000,00
	3.1.90.13.00 - 0.1.00	0715	26.000,00	
	3.1.90.92.00 - 0.1.00	1739		2.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.50	0717		3.000,00
	3.3.90.14.00 - 0.1.00	1459	9.000,00	
	3.3.90.46.00 - 0.1.00	0718		76.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.50	1633	100.000,00	
	3.3.90.49.00 - 0.1.50	0719		15.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.874	3.3.90.14.00 - 0.2.43	1460		4.000,00
FMAS - Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF	3.1.90.04.00 - 0.1.00	0737	5.000,00	
07.01 - 08.244.0123.2.581	3.1.90.11.00 - 0.1.00	0738		19.000,00
FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	3.1.90.11.00 - 0.2.43	0739	4.000,00	
	3.1.90.13.00 - 0.1.00	0740	5.000,00	
	3.1.91.13.00 - 0.1.00	0741	2.000,00	
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	0742		13.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.587	3.3.90.08.00 - 0.1.00	0758		3.000,00
FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial				
<b>TOTAL</b>			<b>793.000,00</b>	<b>793.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 1997/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1997/2018**

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150				
SEMAP - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.00	0106	264.000,00	
05.01 - 13.392.0076.2.150				
FROC - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00	0560		12.500,00
	3.1.90.11.00 - 0.1.00	0561		211.000,00
	3.1.90.13.00 - 0.1.00	0562		7.100,00
	3.1.91.13.00 - 0.1.00	0564		2.500,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	0565		7.100,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.00	0567		12.500,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.00	0569		11.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>264.000,00</b>	<b>264.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1998/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 801.773,50 (oitocentos e um mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1998/2018**

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO	
06.01 - 10.122.0128.2.815	3.3.90.39.00 - 0.1.50		10.000,00	
FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	3.3.90.92.00 - 0.1.50	10.000,00		
06.01 - 10.301.0048.2.155				
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.04.00 - 0.2.51	190.000,00		
06.01 - 10.301.0048.2.824				
FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.30.00 - 0.1.50		80.000,00	
	3.3.90.30.00 - 0.2.51		118.503,50	
	3.3.90.32.00 - 0.2.51	27.645,30		
	3.3.90.36.00 - 0.2.51	2.787,60		
	3.3.90.39.00 - 0.2.51	77.430,60		
	3.3.90.92.00 - 0.2.51	640,00		
	4.4.90.52.00 - 0.2.51		180.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.393				
FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	3.3.90.30.00 - 0.2.52		200.000,00	
	3.3.90.92.00 - 0.2.52	113.270,00		
06.01 - 10.302.0045.2.395				
FMS - Manutenção da Atenção Complementar	3.3.90.39.00 - 0.2.52		200.000,00	
	3.3.90.48.00 - 0.2.52		13.270,00	
06.01 - 10.302.0045.2.836				
FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial	3.3.90.39.00 - 0.1.50	80.000,00		
06.01 - 10.303.0045.2.837				
FMS - Aquisição de Medicamentos	3.3.90.91.00 - 0.2.52	300.000,00		
<b>TOTAL</b>			<b>801.773,50</b>	<b>801.773,50</b>

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1999/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 6.032.597,86 (seis milhões, trinta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1999/2018**

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150				
GAB - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	0022		18.000,00
	3.1.90.92.00 - 0.1.00	0023	2.000,00	
	3.1.90.96.00 - 0.1.00	0024		130.000,00
02.02 - 04.092.0001.2.150				
RGM - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00	0039	59.000,00	
02.04 - 04.129.0001.2.477				
SEMAFZ - Modernização da Administração Tributária	3.1.90.11.00 - 0.1.00	0090	50.000,00	
02.05 - 04.122.0001.2.150				
SEMAP - Gestão de Pessoal	3.1.90.05.00 - 0.1.00	0100	39.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.00	0101	571.000,00	
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	0103	151.000,00	
	3.1.90.92.00 - 0.1.00	0104		11.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	0106	387.444,63	
	3.3.90.46.00 - 0.1.00	0108	55.380,00	
	3.3.90.49.00 - 0.1.00	0109	224.524,00	
02.10 - 18.541.0001.2.150				
SEMAP - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00	0147	155.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.00	0148		9.000,00
02.11 - 15.452.0115.2.468				
SEMP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	3.3.90.30.00 - 0.1.50		1.200.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50			1.200.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.150				
SEMAP - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00	0174	8.000,00	
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	0176	10.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.150				
SESEP - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00	0807	88.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.00	0242		60.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	0243	511.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.592				
SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	3.3.90.30.00 - 0.1.04		15.400,00	5.400,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.04			10.000,00
	4.4.90.52.00 - 0.1.04			
02.15 - 06.181.0087.2.593				
SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP	3.3.90.30.00 - 0.1.04			150.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.646				
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.04.00 - 0.1.00	1740		1.940.197,86
	3.1.90.05.00 - 0.1.15	0293	10.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.00	0294	15.000,00	
	3.1.90.16.00 - 0.1.15	0298	29.000,00	
	3.1.90.92.00 - 0.1.00	1332	2.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.647				
SEMEDE - Despesas com MDE que não Remun. do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.04.00 - 0.1.00	0300		25.000,00
	3.1.90.05.00 - 0.1.00	0302	3.000,00	
	3.1.90.05.00 - 0.1.15	0303	22.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.15	0305	327.000,00	
	3.1.90.13.00 - 0.1.00	0306	23.849,23	
	3.1.90.13.00 - 0.1.15	0307	40.000,00	
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	0308	21.000,00	
	3.1.90.16.00 - 0.1.15	0309	1.000,00	
	3.1.91.13.00 - 0.1.00	0310	2.000,00	
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	0312		230.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.00	0314		1.000,00
02.16 - 12.362.0004.2.630				
SEMEDE - Remuneração do Pessoal do Ensino Médio	3.1.90.04.00 - 0.1.00	0324	60.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.00	0325	246.000,00	
	3.1.90.13.00 - 0.1.00	0326	10.000,00	
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	0327	25.000,00	
	3.1.91.13.00 - 0.1.00	0328	4.000,00	
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	0329		1.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.00	0330	11.000,00	
	3.3.90.49.00 - 0.1.00	0331	11.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.642				
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Creche	3.1.90.05.00 - 0.1.15	0355	3.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.643				
SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche	3.1.90.04.00 - 0.1.00	0360	229.000,00	
	3.1.90.04.00 - 0.1.15	0361		203.000,00
	3.1.90.05.00 - 0.1.00	0362	3.000,00	
	3.1.90.05.00 - 0.1.15	0363	22.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.00	0364	11.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.15	0365		72.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	0367	9.000,00	
	3.1.90.16.00 - 0.1.15	0368	7.000,00	
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	0370	34.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.644				
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escolar	3.1.90.04.00 - 0.1.00	0371		149.000,00
	3.1.90.05.00 - 0.1.15	0377	10.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.00	1738		653.000,00
	3.1.90.92.00 - 0.1.00	1278	1.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.645				
SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escolar	3.1.90.04.00 - 0.1.00	0382		3.000,00
	3.1.90.05.00 - 0.1.00	0384	1.000,00	
	3.1.90.05.00 - 0.1.15	0385	1.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.15	0387		106.000,00
	3.1.90.13.00 - 0.1.15	0388	10.000,00	
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	0389	6.000,00	
	3.1.90.92.00 - 0.1.00	1546	3.000,00	
	3.1.91.13.00 - 0.1.15	0390	8.000,00	
	3.1.91.92.00 - 0.1.00	1547	1.000,00	
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	0391		6.000,00
02.16 - 12.366.0004.2.646				
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.04.00 - 0.1.00	0407	35.000,00	
	3.1.90.04.00 - 0.1.15	0408	1.000,00	
	3.1.90.05.00 - 0.1.00	0409	2.000,00	
	3.1.90.05.00 - 0.1.15	0410	1.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.00	0411	170.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.15	0412	1.000,00	
	3.1.90.13.00 - 0.1.00	0413	25.000,00	
	3.1.90.13.00 - 0.1.15	0414	1.000,00	
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	0415	70.000,00	
	3.1.90.16.00 - 0.1.15	0416	1.000,00	
	3.1.91.13.00 - 0.1.15	0418	1.000,00	
02.16 - 12.366.0004.2.647				
SEMEDE - Despesas com MDE que não Remun. do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.04.00 - 0.1.00	0419	1.000,00	
	3.1.90.05.00 - 0.1.00	0420	1.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.00	0421	1.000,00	
	3.1.90.13.00 - 0.1.00	0422	1.000,00	
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	0423	1.000,00	
	3.1.91.13.00 - 0.1.00	0424	1.000,00	
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	0425	2.000,00	
	3.3.90.08.00 - 0.1.15	0426	1.000,00	
	3.3.90.46.00 - 0.1.00	0427	6.000,00	

**DECRETO Nº 2000/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 2.262.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta e dois mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2000/2018****06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.3.90.46.00 - 0.1.00	0108	818.000,00	
	3.3.90.08.00 - 0.1.50	1428	262.000,00	
	3.3.90.14.00 - 0.1.50	1632	24.000,00	
06.01 - 10.122.0128.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00	0588	526.000,00	
	3.1.90.05.00 - 0.1.00	0589	31.000,00	
	3.1.90.13.00 - 0.1.00	0591		220.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	0592	70.000,00	
	3.3.90.14.00 - 0.1.00	1458	22.000,00	
	3.3.90.46.00 - 0.1.50	0595	36.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.04.00 - 0.1.00	0608		157.000,00
	3.1.90.11.00 - 0.1.00	0610		881.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	0612	27.000,00	
	3.1.90.92.00 - 0.1.00	0808		14.000,00
	3.1.90.96.00 - 0.1.00	0809		16.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.50	0613		77.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.156 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	3.3.90.46.00 - 0.1.50	0614		31.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.50	0615		41.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	0632	93.000,00	
	3.1.90.92.00 - 0.1.00	1663	10.000,00	
	3.1.90.96.00 - 0.1.00	1664	68.000,00	
	3.3.90.08.00 - 0.1.50	0633		108.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.157 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	3.3.90.46.00 - 0.1.50	0634	4.000,00	
	3.3.90.49.00 - 0.1.50	0635		10.000,00
	3.1.90.11.00 - 0.1.00	0637		237.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	0638	61.000,00	
	3.1.90.92.00 - 0.1.00	0639	50.000,00	
	3.1.90.96.00 - 0.1.00	1665	45.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.159 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	3.3.90.08.00 - 0.1.50	0640		117.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.50	0641		1.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.50	0642		1.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.50	0645		21.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.158 FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	3.1.90.11.00 - 0.1.00	0676		320.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	0677	24.000,00	
	3.3.90.08.00 - 0.1.50	0678		10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.262.000,00</b>	<b>2.262.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 2001/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2001/2018****14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.00	0106	105.000,00	
	3.3.90.14.00 - 0.1.50	1632		108.000,00
14.01 - 17.512.0116.2.150 SAAE - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00	0818		
	3.1.90.05.00 - 0.1.00	0795	4.000,00	
	3.1.90.13.00 - 0.1.00	0797	2.000,00	
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	0798	5.000,00	
	3.3.90.46.00 - 0.1.00	0801		4.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.00	0802		4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>116.000,00</b>	<b>116.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 1330/2018**

DISPENSA E DESIGNA AGENTE PATRIMONIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 35434/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DISPENSAR as servidoras **MARCIA PERES MENEZES**, Agente Administrativo, mat. nº 4479-2 e **MARIA HELENA SIQUEIRA GURGEL**, Agente Administrativo, Mat. 4730-9, da função de Agente Patrimonial, da Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEDE, designadas pela Portaria nº 1309/2017.

**Art. 2º** - DESIGNAR o servidor **PAULO JULIANELLI CARRAMILLO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, mat. 6277-4, como Agente Patrimonial da Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEDE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 1331/2018**

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, contratado para o cargo ali mencionado.

**Art. 2º** - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

**Art. 3º** - O Servidor referido no Anexo I deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIANº 1331/2018**

NOME|MATRICULA|CARGO/LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM  
**Tiago Gonçalves do Nascimento**|25635-8|Aux. de Serviços Gerais/ SEMAP|04/10/2018|35463/2018

**ANEXO II DA PORTARIANº 1331/2018**

NOME|MATRICULA|CARGO/LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM  
**Thatyana Machado Silva**|26719-8|Professor II-Atendimento Educacional Especializado/SEMEDE|24/09/2018|34034/2018

**Bárbara Faria Lima**|26986-7|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil/SEMEDE|25/09/2018|34221/2018  
**Roselle Azevedo Lourenço**|26963-8|Auxiliar de Secretária Escolar/SEMEDE|01/10/2018|34814/2018  
**Deisileni Gonçalves Calazans da Silva**|25196-8|Técnico em Enfermagem/SEMUSA|01/10/2018|34834/2018  
**Rosângela Albino de Santana**|24925-4|Professor I/SEMEDE|04/10/2018|35336/2018

**PORTARIANº 1332/2018**

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RECEBER, a contar de 09/10/2018, com ônus para este Município, a Servidora **SILVIA DE SOUSA MENDES**, Professor de Enfermagem I, mat. nº 224593-4, oriunda da Fundação de apoio à Escola Técnica-FAETEC, conforme o Processo Administrativo nº 36549/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 1333/2018**

DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 31530/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor **ROGÉRIO ABRIL**, Coordenador, mat. 14329-4, como Representante da SEGEP, na composição da Comissão para Revisão do Plano Diretor do Município de Rio das Ostras, criada pela Portaria nº 1267/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 1334/2018**

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 36048/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DERROGAR a Portaria 0464/2018, dela excluindo **ROMILDO DE OLIVEIRA AQUINO**, CPF nº 995.476.867-04, Assistente Executivo, Símbolo CC6, da SEMEDE.

**Art. 2º - DERROGAR** a Portaria 0901/2018, dela excluindo **SIMONE BARROSO RANGEL**, CPF nº 133.191.867-79, Assistente I, Símbolo CC2, da SEMUSA.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 1335/2018**

Aposenta servidor

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – da regra de transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **DENISE MARIA DE SALLES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2136-9, lotada na SEMAP, conforme Processo Administrativo nº 31585/2018.

**Art. 2º** - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

**PORTARIANº 1336/2018**

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 36305/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, a pedido, a Servidora **ANDREIA DA SILVEIRA BELLEI**, mat. 1967-4, da Função Gratificada de Chefe de Equipe de Enfermagem, símbolo FGA2, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 1337/2018**

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorandos nºs 0495, 0497 e 0498/2018-GAB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** os Servidores relacionados no **Anexo I** desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 2º - DESIGNAR** os Servidores relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 3º - EXONERAR** os servidores relacionados no **Anexo III** desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 4º - NOMEAR** os cidadãos/servidor relacionados no **Anexo IV** desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 5º - DERROGAR**, a Portaria nº 0082/2018, dela excluindo o servidor **IVAN CARLOS GOMES**, matrícula nº 4062-2, Engenheiro Sanitarista, cedido ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras.

**Art. 6º** - Os Servidores referido no Art. 3º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIANº 1337/2018**  
(DISPENSA FG)

CPF/MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
9849-3|**Beatriz Barreto Nazario**|Encarregado – FG3|SEMUSA  
3212-3|**Geraldo Lucio de Carvalho**|Assessor Técnico I – FGA1, à disposição da SEMOP|Gabinete

**ANEXO II DA PORTARIANº 1337/2018**  
(DESIGNAÇÃO FG)

CPF/MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
9849-3|**Beatriz Barreto Nazario**|Diretor de Departamento – FGA2|SEMUSA  
4062-2|**Ivan Carlos Gomes**|Superintendente de Gestão Ambiental – FG-GA|SEMAP

**ANEXO III DA PORTARIANº 1337/2018**  
(EXONERAÇÃO CC)

CPF/MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
13345-0|**Akilla Silva Ribeiro dos Santos**|Secretário Executivo - CC5, à disposição da ASCOM|GABINETE  
13280-2|**Neuzimar Torres Freitas**|Secretário Executivo - CC5, à disposição da ASCOM|SEGEPE  
13860-6|**Marcus Vinicius Carvalho Ramiro**|Assistente Executivo – CC6|SEMAD  
14179-8|**Taiana de Souza Borges Joseaux**|Assistente Executivo – CC6|SEMAD  
14493-2|**Lucilene Gonçalves da Silva**|Assistente IV – CC7, à disposição da SEMEDE|SEMAD  
13587-9|**Marilete Monteiro dos Santos**|Assistente IV – CC7|SEMAD

13721-9|**Sheila da Conceição Castro Moreno**|Assistente IV – CC7|SEMAD  
13788-0|**Priscila Nunes de Azevedo Couto**|Assistente IV – CC7|SEMAD  
6299-5|**Jose Amaro da Costa Neto**|Coordenador- DAS3|SEMAD  
13286-1|**Ivan Pereira da Silva**|Secretário Executivo – CC5, à disposição da SEMAP|SEMAD  
12131-2|**Fabiane de Souza Porto**|Secretário Executivo – CC5, à disposição da SEMEDE|SEMAD  
13845-2|**Silmárcia dos Santos Souza**|Secretário Executivo – CC5|SEMUSA  
13972-6|**David Farah Batista Barroso**|Assessor Jurídico III – CC2|PGM  
13166-0|**Eliane Batista de Souza**|Assistente IV – CC7|SEMUSA

**ANEXO IV DA PORTARIANº 1337/2018**  
(NOMEAÇÃO CC)

CPF/MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
131.235.907-20|**David Farah Batista Barroso**|Chefe da Assessoria de Programas Especiais – DAS3, à disposição da PGM|Gabinete  
136.834.757-65|**Marta Sodré Bispo Esteves**|Diretor de Departamento – CCD, à disposição da SEMUSA|SEGEPE  
098.333.487-00|**Eliane Batista de Souza**|Diretor de Departamento – CCD, à disposição da SEMUSA|SEGEPE  
087.249.997-92|**Edson Martins Ribeiro**|Assistente I – CC2|SEMUSA  
082.511.857-34|**Rothschild de Souza Jorge**|Diretor de Departamento – CCD, à disposição da SEMAD|SEGEPE  
721.064.927-15|**Vagner da Silva Alonso**|Assiste Executivo – CC6|SEMBES  
257-201-557-91|**Marcio Tadeu da Silva**|Diretor de Departamento – CCD, à disposição da SEMAD|SEGEPE  
170.541.347-10|**Julia Gomes Nunes**|Assistente IV – CC7|SEMAD  
3212-3|**Geraldo Lucio de Carvalho**|Coordenador – DAS3, à disposição da SEMAP|SEMAD  
054.788.577-69|**Andrea Gomes Rodrigues**|Diretor de Departamento - CCD|SEMAP

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

.ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- .Foto 3x4 atual
- .PIS/PASEP/NIS
- .CPF/CPF Dependentes
- .CTPS
- .Carteira de Identidade
- .Carteira do Conselho ou OAB
- .Carteira Nacional de Habilitação
- .Título de Eleitor
- .Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )
- .Certidão de Nascimento/Casamento
- .Certificado de Reservista (homens)
- .Comprovante de Residência Atualizado
- .Comprovante de Escolaridade
- .Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <https://www.receita.fazenda.gov.br> )
- .Consulta INSS – e-Social ( <http://consultacadastral.inss.gov.br> )
- .Declaração de Imposto de Renda Completo
- .Comprovante Bancário Itaú
- .Certidão de Dependentes
- .Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos) Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIANº 1338/2018**

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Proc. Adm. nº 34151/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a contar de 01/10/2018, a servidora **REGIANE DOS SANTOS SILVA**, mat. nº 13417-1, do cargo em Comissão de Assessor de Administração Tributária II, símbolo CC6, com lotação na SEMFAZ.

**Art. 2º** - A Servidora referida no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 1339/2018**

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1339/2018**

NOME|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|DATA|PROC. ADM.  
**Andreia Pereira Cosme Gratioli**|10275-0|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|10/09/2018|32454/2018  
**Gabriela Monteiro Andrade**|8375-5|Médico Ginecologista Obstetra|SEMUSA|10/09/2018|32038/2018  
**Alexandre Simonato**|6829-2|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|01/09/2018|31774/2018

**PORTARIANº 1340/2018**

Nomeação em caráter efetivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 35932/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, em caráter efetivo, por decisão judicial proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, nos autos do Processo Judicial nº 000438-79.2008.8.19.0068 e Processo Administrativo nº 35932/2018, a cidadã **MELISSA BORGES DE MORAES SOARES**, RG nº 11944314-1/FP, no IV Concurso

Público deste Município, para provimento do Cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, previsto no Quadro de Pessoal de Carreiras do Município, devendo o nomeado apresentar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 1341/2018**

Contrata Servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 29800/2018,

**Considerando** que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

**Considerando** o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal e o Pronto Socorro Municipal, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações de urgência e emergência desta gestão municipal;

**Considerando** ser a contratação temporária de profissionais necessária à manutenção e ao funcionamento inadiável do Pronto Socorro Municipal e Hospital Municipal, justificando-se, assim, a contratação temporária, em caráter emergencial, na forma da Lei 544/2001, tendo em vista, ainda, que o VI Concurso Público encontra-se *sub judice*;

**Considerando** a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 02/2018 – SEMUSA, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1341/2018**

**Médico Socorrista II**

Classificação/Candidato/CPF  
9º|Amarildo Gazal Suhett|819.919.327-15  
10º|Maíra Anício Almeida|058.299.426-82  
11º|Gutemberg da Costa Figueiredo|018.251.731-41  
12º|Deiva Moita da Costa|052.500.526-90  
13º|Eliana Araujo de Souza Figueiredo|128.443.537-70  
14º|Marcela Dias Alfradique|136.322.417-40  
15º|Gabriela Fonseca Oliveira|101.503.766-69

**Médico Pediatra**

Classificação/Candidato/CPF  
4º|Juliano Pablo de Pinho Tavares|048.612.316-20

**Médico Gastroenterologista**

Classificação/Candidato/CPF  
2º|Samira Florido Almeida|124.051.637-13

**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATADO**

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM **ORIGINAIS E CÓPIAS**:  
\* ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR)

\* 1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)  
\* PIS / PASEP OU INIS (PESSOAS BENEFICIARIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS)  
\* RG  
\* CPF

\* CARTEIRA DE TRABALHO  
\* TÍTULO DE ELEITOR

\* CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL  
\* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE  
\* CERTIFICADO DE RESERVA (HOMEM)  
\* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

\* COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA  
\* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA  
\* COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)  
\* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ

\* CARTEIRA DO CONSELHO E CERTIDÃO DE IMPEDIMENTO ÉTICO (PARA CARGOS COM REGISTRO EM CONSELHO)  
\* ANTECEDENTES CRIMINAIS (MONITOR DE ABRIGO)  
\* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO  
\* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

**OBS:** EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR CADENETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA. - OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE, DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

**PORTARIANº 1342/2018**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para atuar como fiscais dos referidos contratos, da SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1342/2018**

**SERVIDOR/MAT.EMPRESA|PROCESSO|CONTRATO/ATA|PROC. ADM**  
**AYER MANHÃES T. JÚNIOR/8594-4|STA HOSPITALAR S/C/LTDA|29265/2018|CONTRATO 021/2018|36701/2018**  
**CARLOS TORTELOTE FERREIRA/13376-0 / ARIANI RODRIGUES DA SILVA/4466-0|TERRAPLENO**  
**TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA|31642/2017|CONTRATO 016/2018|36703/2018**

**PORTARIANº 1343/2018**

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 36781/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DERROGAR** a Portaria 1215/2018, dela excluindo os Servidores relacionados no anexo Único desta.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1343/2018**

**NOME|CARGO|CPF**

**Getúlio Cabral|**Médico Socorrista II|078.106.287-04  
**Clarissa Gobeth Correia|**Médico Anestesiologista II|026.581.445-63  
**Bernardo Seabra Puglia|**Médico Cirurgião Geral II|124.206.277-76  
**Guilherme Laczynski Assaf|**Médico Cirurgião Geral II|142.876.207-80  
**Bruno de Almeida Figueira|**Médico Pediatra|091.239.277-04  
**Maria Alice Parreira Andrade|**Médico Ginecologista Obstetra III|444.232.097-72  
**Magno Araújo de Carvalho|**Médico Clínico Geral III|118.953.987-03  
**Edilberto da Veiga Castilho|**Médico Psiquiatra II|310.802.947-91  
**Antônio de Pádua Miranda de Mendonça|**Médico Ultrassonografista|053.138.304-06  
**Bernardo Seabra Puglia|**Médico Urologista|124.206.277-76

**PORTARIANº 1344/2018**

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 36472/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DERROGAR** a Portaria 1250/2018, dela excluindo os Servidores relacionados no anexo Único desta.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1344/2018**

**SERVIDOR|CARGO|MATRÍCULA|FAIXA A SER ENQUADRADA EM 2017**

**Cleide Ramos Menezes|**Aux. Desenv. Infantil|9543-5|3  
**Danielle Pinheiro Marra Brito|**Professor II|8824-2|3  
**Felipe Sampaio Carneiro|**Prof. Geografia - LP|9760-8|3  
**Jacqueline Pereira dos Santos|**Prof. Inglês - LP|10110-9|3  
**Monica Ferreira dos Santos|**Professor II|4654-0|3  
**Simone Mesquita de A Rodrigues|**Professor II|6121-2|3  
**Virginia Ribeiro Pessanha|**Professor II|7238-9|3

**PORTARIANº 1345/2018**

Concessão de Abono de Permanência

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 20/08/2018, à servidora **VERA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - CAS, matrícula n.º 2.325-6, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo n.º 31218/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

**ERRATA DA PORTARIA 0124/2017**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Especial nº 835 de 03 a 09/02/2018)

**ONDE SE LÊ:** Art. 2º - ... entra em vigor na data de sua publicação.

**LEIA-SE:** Art. 2º - ... entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 18/01/2017.

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 988, de 15/10/2018)

**ERRATA DA PORTARIA 1305/2018**

**ONDE-SE-LÊ:** 079.833.227-12|Valdomir Pinto Dias|Assistente IV - CC7|SEMOP

**LEIA-SE:** 079.833.227-12|Valdemir Pinto Dias|Assistente IV - CC7|SEMOP

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1149/2018**

(Publicada no Jornal Oficial do Município Edição nº 979)

**ONDE-SE-LÊ:**

ANEXO I DA PORTARIANº 1149/2018  
(DISPENSA FG)  
NOME | MATRÍCULA | CARGO/SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO  
Ailson Colônia da Silva | 10065-0 | Chefe de Divisão/FG2|SESEP

ANEXO II DA PORTARIANº 1149/2018  
(DESIGNAÇÃO FG)  
NOME | MATRÍCULA | CARGO/SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO  
Andrei Maciel da Silva | 7324-5 | Chefe de Divisão/FG2|SESEP

**LEIA-SE:**

ANEXO I DA PORTARIANº 1149/2018  
(DISPENSA FG)  
NOME | MATRÍCULA | CARGO/SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO  
Ailson Colônia da Silva | 10065-0 | Chefe de Divisão/FG2|SEMEDE, à disposição da SESEP

ANEXO II DA PORTARIANº 1149/2018  
(DESIGNAÇÃO FG)  
NOME | MATRÍCULA | CARGO/SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO  
Andrei Maciel da Silva | 7324-5 | Chefe de Divisão/FG2|SEMEDE, à disposição da SESEP

**DECISÃO**

Processo Administrativo nº 19.229/2018

**ACOLHO** o parecer do i. Procurador Geral do Município, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, que passam a fazer parte integrante desta Decisão, razão pela qual **APLICO** à **EMPRESA C.B.BRAGA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA ME A PENALIDADE PREVISTA NA CLÁUSULA NONA, PARÁGRAFO SEGUNDO DO CONTRATO Nº 023/2018, NO VALOR DE R\$ 20.204,84 (VINTE MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28916/2017 – SEMUSA

**HOMOLOGO** a Licitação por **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 – SEMUSA/FMS**, que tem por objeto a eventual aquisição de kit odontológico para o projeto sorridente visando atender às necessidades do Departamento de Saúde Bucal, em favor da empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI-ME** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e **WJM DENTAL LTDA** no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em observância as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**PORTARIANº 1346/2018**

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REDUZIR EM 50%** (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho dos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de outubro de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO PEREIRA RANGEL**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1346/2018**

**NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA|PROC. ADM.**  
**Miria Lima da Silva**|2704-9|Bibliotecário|01 ano, a partir da data da publicação|33343/2018  
**Ivone Souza de Melo**|4987-5|Merendeira-CE|90 dias, a partir da data da publicação|31845/2018  
**Edilaine Mata da Silva**|10695-0|Monitor de Abrigo|90 dias, a partir da data da publicação|31769/2018  
**Dilene Escobar da Silva Mendes**|8701-7|Auxiliar de Laboratório|90 dias, a partir da data da publicação|33416/2018

**PORTARIANº 1347/2018**

DERROGA PORTARIA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 36044/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DERROGAR** a Portaria nº 1250/2018, dela excluindo o Servidor **MARCELO PIMENTEL DA SILVA**, mat. 10554-6, Pedagogo- Supervisão de Ensino.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de outubro de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO PEREIRA RANGEL**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIANº 1348/2018**

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER**, a pedido, a Licença sem vencimentos, concedida à Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de outubro de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO PEREIRA RANGEL**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1348/2018**

**NOME|MAT.|CARGO|PORT.|A CONTAR DE|PROC. ADM.**  
**Leila Rodrigues Cardoso Pascoal**|9667-9|Odontólogo Ortodontista |1148/2017|04/10/2018|35161/2018

**PORTARIANº 1349/2018**

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** a **REDUÇÃO** em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho dos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de outubro de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO PEREIRA RANGEL**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1349/2018**

**NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA|PROC. ADM.**  
**Renata dos Santos Lima**|10906-1|Professor|01 ano, a contar de 14/09/2018,|1830/2015  
**Vera Nolasco de Barros**|9958-9|Técnico em Enfermagem|06 meses, a contar de 03/09/2018,|15488/2017  
**Vana Lucia Mesquita de Castro**|6860-8|Nutricionista III|01 ano, a contar de 17/08/2018,|34320/2017  
**Djane Barbosa Raposo**|6051-8|Farmacêutico|01 ano, a contar de 20/09/2018,|5923/2010  
**Dione Rocha de Lima**|6785-7|Merendeira – C.E|01 ano, a contar de 31/07/2018,|10126/2012  
**Adélia Maria Guimarães de Farias**|3743-5|Professor I|01 ano, a contar de 24/09/2018,|1695/2013

**PORTARIANº 1350/2018**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1.716** (mil setecentos e dezesseis) dias, correspondentes a **04** (quatro) anos, **08** (oito) meses e **16** (dezesseis) dias, da servidora **ALEXANDRA MARQUES ABRANTES VIANA DE LA TORRE**, matrícula n.º 10880-4, conforme o Processo Administrativo n.º 35830/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

SEMAD, 19 de outubro de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO PEREIRA RANGEL**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIANº 1351/2018**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de outubro de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO PEREIRA RANGEL**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1351/2018**

(10 dias)

**MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC.ADM**  
6188-3|Veronica Alves dos Santos|Arquiteto|SEMOP|2004/2009|21/11 a 30/11/2018|35722/2018

(01 mês)

**MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC.ADM**  
6091-7|Rute Silvino da Silva|Auxiliar Administrativo|SEMAP|2004/2009|02/01 a 01/02/2019 |34764/2018

(02 meses)

**MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC.ADM**  
2159-8|Aldeir Minguta Ferreira|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMEDE|2008/2013 e 2013/2018|01/11 a 31/12/2018|36068/2018

1153-8|Maria Regina dos Santos|Auxiliar de Serviços Gerais|SEGEF|2011/2016|30/10 a 29/12/2018|36498/2018

(03 meses)

**MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM**

2631-0|Maria Christina Rodrigues Menezes|Médico Clínico Geral|SEMUSA|2003/2008|05/11/2018 a 04/02/2019|30812/2018

11279-8|Fernanda Figueiredo Lobo|Fiscal Sanitário|SEMUSA|2011/2016|21/11/2018 a 20/02/2019|31392/2018  
10641-0|Maria Lindinalva Silva Assunção|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMAD|2011/2016|20/10/2018 a 19/01/2019|37112/2018

#### **PORTARIA Nº 1352/2018**

Derroga Portaria

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DERROGAR** as Portarias relacionadas no Anexo Único desta, dela excluindo os Servidores ali mencionados.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de outubro de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO PEREIRA RANGEL**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### **ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1352/2018**

**MAT. Nº |NOME|CARGO|PROCESSO|PORTARIA**

11330-1|Lino Francioni Lopes|Odontólogo II|37038/2018|1319/2018

11397-2|Mario Sergio Antonio de Salusse Lussac|Agente Administrativo|37019/2018|1162/2018

#### **ERRATA DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1250/2018**

(Publicado no Jornal Oficial do Município – Edição Nº 983 – 28 de setembro de 2018)

#### **ONDE SE LÊ:**

Ednalva Dias Silva| Professor II|4122-0|5  
Luciano da Silva Barboza| Prof. Historia - LP|9096-4|3

#### **LEIA-SE:**

Ednalva Dias Silva| Professor II|4122-0|3  
Luciano da Silva Barboza| Prof. Historia - LP|9096-4|2

#### **ERRATA DA PORTARIA 1292/2018**

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. 985 de 08/10/2018)

#### **ONDE SE LÊ:**

Angela Valquiria de Oliveira|3196-8|Agente Administrativo|02 anos|31/12/2018|31234/2018

#### **LEIA-SE:**

Angela Valquiria de Oliveira|3196-8|Agente Administrativo|02 anos|01/01/2019|31234/2018

#### **COORDENADORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A Coordenadoria de Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições,

NOTIFICA,

A Sra. **Livia Fidalgo Dalmas Moraes**, CPF nº 124.322.657-93, a comparecer à Secretaria de Administração Pública, na Coordenadoria de Folha de Pagamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos narrados no Processo Administrativo nº 5108/2018 e apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e tomada das providências cabíveis.

A Coordenadoria de Folha de Pagamento, encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica.

Rio das Ostras, 19 de outubro de 2018.

**MARCELO PEREIRA RANGEL**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 039/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15959/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29557/2018**

**PREGÃO Nº 046/2015**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa **Dady Ilha Soluções Integradas Ltda.**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 039/2016 dos serviços contínuos de eletrografia com emprego de solução de gestão de impressão através de software e com fornecimento dos equipamentos descritos no Anexo I do Contrato, em regime de comodato, e assistência técnica autorizada pelo fabricante, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, exceto papel pelo período de 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.002.200,00

**VALOR EMPENHADO: R\$ 500.550,00**

- Programa de Trabalho Nº 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.1.50 (Royalties)
- Nota de Empenho Nº 3966/2018
- Emitida em 09/10/2018
- Valor R\$ 99.375,00

- Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.624
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.1.05 (QSE)
- Nota de Empenho Nº 3967/2018
- Emitida em 09/10/2018
- Valor R\$ 158.821,65

- Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.624
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.1.05 (QSE)
- Nota de Empenho Nº 3968/2018
- Emitida em 09/10/2018
- Valor R\$ 114.961,50

- Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.632
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0.1.00 (Ordinário)
- Nota de Empenho Nº 3969/2018

- Emitida em 09/10/2018
- Valor R\$ 43.475,85

- Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.633
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.1.00 (Ordinário)
- Nota de Empenho Nº 3970/2018
- Emitida em 09/10/2018
- Valor R\$ 82.854,00

- Programa de Trabalho Nº 12.362.0004.2.629
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.1.50 (Royalties)
- Nota de Empenho Nº 3971/2018
- Emitida em 09/10/2018
- Valor R\$ 1.062,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 107/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 22.536/2017

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 052/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 003/2018

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material esportivo (bolas, peteca oficial, tatame,...), que atenderão as atividades pedagógicas de educação física nas unidades de Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 30.158/2018

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Aquarela Comércio e Serviços EIRELI - ME

**ASSINATURA:** 19/10/2018

**VALOR TOTAL:** R\$ 53.783,82

- Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.624
- Elemento de Despesa Nº 33.90.30 - 0.1.05 (QSE)
- Nota de Empenho Nº 3607/2018
- Emitida em 19/09/18

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 108/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 19.908/2017

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 035/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 032/2018

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e descartáveis (copo descartável, sabonete líquido...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 29.595/2018

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Tribão Comércio e Serviços EIRELI - ME

**ASSINATURA:** 19/10/2018

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.436,00

**ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

- Programa de Trabalho No 12.361.0004.2.624
- Elemento de Despesa No 33.90.30 - 0.1.05 (QSE)
- Nota de Empenho Nº 3616/2018
- Emitida em 19/09/2018
- Valor R\$ 3.854,00

**ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS**

- Programa de Trabalho No 12.361.0004.2.624
- Elemento de Despesa No 33.90.30 - 0.1.05 (QSE)
- Nota de Empenho Nº 3617/2018
- Emitida em 19/09/2018
- Valor R\$ 3.154,00

**EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

- Programa de Trabalho No 12.365.0004.2.632
- Elemento de Despesa No 3.3.90.30 - 0.1.05 (QSE)
- Nota de Empenho Nº 3618/2018
- Emitida em 19/09/2018
- Valor R\$ 1.446,00

**EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR**

- Programa de Trabalho No 12.365.0004.2.633
- Elemento de Despesa No 3.3.90.30 - 0.1.05 (QSE)
- Nota de Empenho Nº 3619/2018
- Emitida em 19/09/2018
- Valor R\$ 2.106,00

**ENSINO MÉDIO**

- Programa de Trabalho No 12.362.0004.2.629
- Elemento de Despesa No 3.3.90.30 - 0.1.50 (Royalties)
- Nota de Empenho Nº 3620/2018
- Emitida em 19/09/2018
- Valor R\$ 330,00

**SEMEDE**

- Programa de Trabalho No 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa No 3.3.90.30 - 0.1.50 (Royalties)
- Nota de Empenho Nº 3621/2018
- Emitida Em 19/09/2018
- Valor R\$ 846,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº** 109/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 23053/2018

**PREGÃO Nº** 039/2018

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**PORTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa **Sarta Representações EIRELI-ME**

**OBJETO:** Serviço de locação de sistema digital de radiocomunicação operando em arquitetura troncalizada multissítio DMR para atender as necessidades das equipes operacionais da Guarda Municipal, Defesa Civil, Ambiental, Trânsito e dentre outras, nas comunicações de voz sem fio, em todo o território do município de Rio das Ostras, compreendendo fornecimento de equipamentos sob o regime de comodato, serviços de instalação, serviços de capacitação operacional e serviços especializados de licenças e serviços de assistência técnica.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**ASSINATURA:** 19/10/2018

**VALOR TOTAL: R\$ 598.200,00**

**VALOR EMPENHADO: R\$ 80.000,00**

- Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.596
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39 - 0.1.25 (Multas de Trânsito)

· Nota de Empenho Nº 3958/2018  
· Emitida em 08/10/2018

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 110/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 9.177/2017

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 013/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 026/2018

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação mensal de 1.698 (mil seiscentos e noventa e oito) microcomputadores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17.673/2018.

**SOLICITANTE:** Secretaria de Fazenda - SEMFAZ

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e MAXWAL – Rio Locações, Comércio e Serviços Ltda.

**ASSINATURA:** 19/10/2018

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 131.656,80

**VALOR TOTAL EMPENHADO:** R\$ 43.885,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.123.0001.2.151  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00-0.1.04 Royalties  
NOTA DE EMPENHO Nº 3528/18 Global  
EMITIDA EM 13/09/18  
VALOR R\$ 19.150,08

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.129.0001.2.477  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00-0.1.04 Royalties  
NOTA DE EMPENHO Nº 3550/18 Global  
EMITIDA EM 13/09/18  
VALOR R\$ 24.735,52

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 111/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 9.177/2017

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 013/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 026/2018

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação mensal de 1.698 (mil seiscentos e noventa e oito) microcomputadores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17.673/2018.

**SOLICITANTE:** Secretaria de Fazenda - SEMFAZ

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e MICROCIS-CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI.

**ASSINATURA:** 19/10/2018

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 131.656,80

**VALOR TOTAL EMPENHADO:** R\$ 43.885,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.123.0001.2.151  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00-0.1.04 Royalties  
NOTA DE EMPENHO Nº 3530/18 Global  
EMITIDA EM 13/09/18  
VALOR R\$ 19.150,08

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.129.0001.2.477  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00-0.1.04 Royalties  
NOTA DE EMPENHO Nº 3551/18 Global  
EMITIDA EM 13/09/18  
VALOR R\$ 24.735,52

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 009/2018-SEMBES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 21.104/2017

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 010/2017-SEMBES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 005/2017-SEMBES

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentos (bolos, caldos, tortas e molhos), confecção de kits de lanche composto por gêneros alimentícios e fornecimento materiais diversos (prato, guardanapo,...) necessários a realização de diversos eventos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 28.835/2018

**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Monica M M Nascimento Serviços de Buffet - ME.

**ASSINATURA:** 19/10/2018

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.402,14

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00-0.2.43 FNAS
- NOTA DE EMPENHO Nº 651/18
- EMITIDA EM 05/10/18
- VALOR R\$ 12.044,12

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00-0.2.43 FNAS
- NOTA DE EMPENHO Nº 652/18
- EMITIDA EM 05/10/18
- VALOR R\$ 12.562,96

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.584
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00-0.1.04 Royalties
- NOTA DE EMPENHO Nº 653/18
- EMITIDA EM 05/10/18
- VALOR R\$ 795,06

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 107/2018 constante no Processo Administrativo nº 30.158/2018.

**Objeto:** A presente apostila refere-se à retificação na Cláusula Quarta visando correção de erro material na digitação da forma de entrega dos itens.

#### ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA  
Os gêneros alimentícios serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com a quantidade estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer...

#### LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Os gêneros alimentícios serão fornecidos de forma **IMEDIATA**, com fulcro no Art. 62 § 4º da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a quantidade estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer...

#### NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **REITERA A NOTIFICAÇÃO** a Empresa C.A.M. CASTILHOS ME, para comparecer em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 031/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 035/2017 - Processo Administrativo nº 19.908/2017, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e descartáveis (copo descartável, sabonete líquido...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Informamos que é a segunda vez que fazemos esta NOTIFICAÇÃO a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Diário Oficial nº 987 de 17 de outubro de 2018.

Cumpra lembrar, que conforme versa a Clausula 26.2 do Edital: "A recusa da ADJUDICATÁRIA, em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 15.1.1 deste Edital, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor registrado, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação."

Ressaltando ainda a Clausula 26.5: "Pela inobservância parcial ou total deste Edital, da Ata ou do Contrato ou qualquer outra obrigação não assumida pela empresa a ser CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO poderá aplicar-lhe multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada, da Ata ou do Contrato firmado, graduável, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão para Registro de Preços nº 035/2017."

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **ANULAÇÃO** da licitação abaixo:

**Pregão para Registro de Preços nº 033/2018** (Processo Administrativo nº 12898/2018-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos para serem utilizados no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde e Bem Estar Animal - PSA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP fica **ANULADO**, tendo em vista os motivos expostos no respectivo Processo.

**MARCELO PEREIRA RANGEL**

Secretário Municipal de Administração Pública

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – CPLP I, situada na Rua Campo de Albarora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 06/11/2018 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 036/2018** (Processo Administrativo nº 24337/2018-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de ventilador de parede 60cm para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Valor Total Estimado: R\$ 73.981,75

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostrass.gov.br/](http://www.riodasostrass.gov.br/) / E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404

**MARCELO PEREIRA RANGEL**

Secretário Municipal de Administração Pública

## PROCURADORIA GERAL

#### PORTARIA Nº 0145/2018

Sobrestamento. Inquérito Administrativo

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1962/2017:

**Considerando** a Portaria nº 109/2018, Processo Administrativo nº 11616/2018, para Abertura de Inquérito Administrativo, acerca de suposta conduta ilícita do servidor tipificada nos artigos 103, inciso I, IV, XI c/c 104, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 79/1994;

**Considerando** que o Servidor encontra-se de Licença Médica;

#### R E S O L V E :

**Art. 1º - SOBRESTAR** o Prosseguimento do Inquérito Administrativo, até o retorno do Servidor as suas atividades laborais.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 19 de outubro de 2018.

**FELIPE DA COSTA FERREIRA**

Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

#### PORTARIA Nº 0146/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Repreensão .

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

**Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 12059/2018, a Servidora **Eliane Lessa da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 9979-1**, infringiu a norma prevista no Art. 103, incisos I e IV, XI e art. 104 inciso IV, todos da Lei nº 079/1994 ;

#### R E S O L V E :

**Art. 1º - Aplicar** a Servidora **Eliane Lessa da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 9979-1**, a **PENA DE REPREENSÃO**, com base no disposto do art. 111, da Lei nº 079/1994

**Art. 2º - EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 12059/2018, após encaminhar ao **DEGED** para medidas pertinentes de sua competência e após **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 19 de outubro de 2018.

**FELIPE DA COSTA FERREIRA**  
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

## SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA SECTTRAN Nº 005 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Torna Público os itinerários do, Subsistema de Transporte Municipal de Rio das Ostras, na forma que menciona.

O Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as melhorias no atendimento aos usuários do Serviço de Transporte complementar nos bairros;  
**CONSIDERANDO** as atualizações nos itinerários das linhas do Serviço de Transporte Complementar no Município de Rio das Ostras;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5º da Lei 2076 de 07 de Fevereiro de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Atualizar o itinerário de todas as linhas do Subsistema de Transporte Municipal de Rio das Ostras, conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sectran, 19 de outubro de 2018.

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 005/2018

#### ITINERÁRIOS DA LINHA 01

##### 01- ÂNCORA x CIDADE PRAIANA

**IDA:** PONTO FINAL DO ÂNCORA (RUA DOS BOUGANVILLES, EM FRENTE AO Nº96), RUA DOS BOUGANVILLES, DIREITA NA AV. DAS FLORES, DIREITA NA RUA DAS PÁPOULAS, ESQUERDA NA RUA CINERÁRIA, DIREITA NA RUA DAS CAMÉLIAS, ESQUERDA NA RUA DAS ACÁCIAS, ESQUERDA NA AV. DAS FLORES, DIREITA NA RUA DOS CRAVOS, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS ERMÍDIO FIGUEIRA, DIREITA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, DIREITA RJ 162, ESQUERDA NA RUA 10, DIREITA NA RUA DOMINGOS E FARIAS MOTA, ESQUERDA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA RUA PROJETADA "B", ESQUERDA NA PRAÇA DE C. PRAIANA PONTO FINAL.

**VOLTA:** PONTO FINAL PRAÇA DE CIDADE PRAIANA, ESQUERDA NA RUA PROJETADA "B", ESQUERDA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA RUA CEARÁ, DIREITA NA RUA ALAGOAS, ESQUERDA NA ALAMEDA CAMPOMAR, DIREITA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA RUA DAS ACÁCIAS, DIREITA NA RUA DAS CAMÉLIAS, DIREITA NAAV. DAS DÁLIAS, ESQUERDA NAAV. DAS FLORES, ESQUERDA NA RUA DOS BOUGANVILLES, PONTO FINAL DO ÂNCORA (RUA DOS BOUGANVILLES, EM FRENTE AO Nº 96).

10-ÂNCORA x CIDADE PRAIANA – VIA SANTA CATARINA

**IDA:** PONTO FINAL DO ÂNCORA (RUA DOS BOUGANVILLES, EM FRENTE AO Nº 96), RUA DOS BOUGANVILLES, DIREITA NAAV. DAS FLORES, DIREITA NA RUA DAS PÁPOULAS, ESQUERDA NA RUA CINERÁRIA, DIREITA NA RUA DAS CAMÉLIAS, ESQUERDA NA RUA DAS ACÁCIAS, ESQUERDA NAAV. DAS FLORES, DIREITA NA RUA CRAVOS, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS ERMÍDIO FIGUEIRA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA RUA PROJETADA "B", ESQUERDA NA PRAÇA DE C. PRAIANA PONTO FINAL.

**VOLTA:** PONTO FINAL PRAÇA DE CIDADE PRAIANA, ESQUERDA NA RUA PROJETADA "B", ESQUERDA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA RUA CEARÁ, DIREITA NA RUA ALAGOAS, ESQUERDA NA ALAMEDA CAMPOMAR, DIREITA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA RUA DAS ACÁCIAS, DIREITA NA RUA DAS CAMÉLIAS, DIREITA NAAV. DAS DÁLIAS, ESQUERDA NAAV. DAS FLORES, ESQUERDA NA RUA DOS BOUGANVILLES, PONTO FINAL DO ÂNCORA (RUA DOS BOUGANVILLES, EM FRENTE AO Nº 96).

##### 12 – TERRA FIRME – CIRCULAR

**IDA:** PONTO FINAL: PRAÇA DE CIDADE PRAIANA, ESQUERDA NA RUA PROJETADA "B", ESQUERDA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA RUA CEARÁ, DIREITA NA RUA ALAGOAS, ESQUERDA NA ALAMEDA CAMPOMAR, DIREITA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA AV. DOS BANDEIRANTES, DIREITA NA RUA EDUARDO PIO DUARTE SILVA, ESQUERDA NA RUA E, ESQUERDA NA RUA JAIR NOBREGA, DIREITA NA AV. DOS BANDEIRANTES, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS ERMÍDIO FIGUEIRA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA RUA PROJETADA "B", PRAÇA DE CIDADE PRAIANA (PONTO FINAL)

#### ITINERÁRIOS DA LINHA 02

##### 02 – NOVA CIDADE x JD. MIRAMAR

**IDA:** PONTO FINAL DE NOVA CIDADE (RUA INAJARA, LADO OPOSTO AO Nº 1104), RUA JOAQUIM MARIANO, RUA BENEDITO BARROSO, ESQUERDA NA RUA FRANCISCA DE ALMEIDA CHAGAS, ESQUERDA RUA DA FONTE, DIREITA RUA MARIA PIRES, DIREITA NA RUA JOAQUIM MARIANO, ESQUERDA RUA SANTO ANTÔNIO, ESQUERDA RUA AMÁLIA APICELO, RUA ANTÔNIO APICELO, RUA SANTA MÔNICA, ESQUERDA RUA TRÊS MARIAS, DIREITA RUA JOAQUIM MARIANO, DIREITA RUA INAJARA, ESQUERDA RUA JUSTINO C. VIDAL, DIREITA RUA LAÉRCIO LÚCIO DE CARVALHO, ESQUERDA RJ 106, DIREITA NA RJ 162, ESQUERDA RUA 10, DIREITA RUA DOMINGOS F. FARIAS MOTA, DIREITA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, RETORNO NO ACESSO AO VULCÃO, VOLTA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, PONTO FINAL DE JD. MIRAMAR (ALAMEDA CAMPOMAR, CRUZAMENTO COM A RUA XV DE NOVEMBRO).

**VOLTA:** PONTO FINAL DE JD. MIRAMAR (ALAMEDA CAMPOMAR, CRUZAMENTO COM A RUA XV DE NOVEMBRO), DIREITA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, RETORNO NO ACESSO AO VULCÃO, DIREITA RUA DOMINGOS F. FARIAS MOTA, ESQUERDA RUA 10, DIREITA NA RJ 162, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA RUA LUÍZA VIANA, ESQUERDA RUA CARLOS VIANA, ESQUERDA RUA JOÃO VIANA, RJ 106, DIREITA RUA BANGU, DIREITA RUA INAJARA, ESQUERDA RUA BEIRA RIO, ESQUERDA RUA TRÊS MARIAS, DIREITA RUA SANTA MÔNICA, DIREITA RUA ANTÔNIO APICELO, DIREITA RUA ANTÔNIO CERONI, ESQUERDA RUA MARIA PIRES, ESQUERDA RUA DA FONTE, DIREITA RUA FRANCISCA DE ALMEIDA CHAGAS, DIREITA RUA BENEDITO BARROSO, PONTO FINAL DE CIDADE NOVA (RUA INAJARA LADO OPOSTO AO Nº 1104).

##### 20 – NOVA CIDADE x VILA VERDE – CIRCULAR

**IDA:** PONTO FINAL DE NOVA CIDADE (RUA INAJARA, LADO OPOSTO AO Nº 1104), RUA BENEDITO BARROSO, ESQUERDA NA RUA FRANCISCA DE ALMEIDA CHAGAS, ESQUERDA RUA DA FONTE, DIREITA RUA MARIA PIRES, DIREITA NA RUA ANTÔNIO CERONI, ESQUERDA RUA ANTÔNIO APICELO, ESQUERDA RUA SANTA MÔNICA, ESQUERDA RUA TRÊS MARIAS, DIREITA RUA BEIRARIO, DIREITA RUA INAJARA, ESQUERDA RUA JUSTINO C. VIDAL, DIREITA RUA LAÉRCIO LÚCIO DE CARVALHO, ESQUERDA RJ 106, DIREITA NA RJ 162, ESTRADA VELHA DE ROCHA LEÃO, RETORNO ESTRADA VELHA DE ROCHA LEÃO, ESQUERDA NA RJ 162, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA RUA LUÍZA VIANA, ESQUERDA RUA CARLOS VIANA, ESQUERDA RUA JOÃO VIANA, RJ 106, DIREITA RUA BANGU, DIREITA RUA INAJARA, ESQUERDA RUA BEIRA RIO, ESQUERDA RUA TRÊS MARIAS, DIREITA RUA SANTA MÔNICA, DIREITA RUA ANTÔNIO APICELO, DIREITA RUA ANTÔNIO CERONI, ESQUERDA RUA MARIA PIRES, ESQUERDA RUA DA FONTE, DIREITA RUA FRANCISCA DE ALMEIDA CHAGAS, DIREITA RUA BENEDITO BARROSO, PONTO FINAL DE CIDADE NOVA (RUA INAJARA LADO OPOSTO AO Nº 1104).

#### ITINERÁRIOS DA LINHA 03

#### 03 - JARDIM MIRAMAR x CANTAGALO

**IDA:** PONTO FINAL, ALAMEDA DO ABRICÓ, FRENTE AO Nº86, DIREITA NA RJ 106, ESQUERDA NA AVENIDA ZEN, SEQUE EM FRENTE A ESTRADA CLÁUDIO RIBEIRO, ESQUERDA NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS, ESQUERDA NA ESTRADA DE IRIRI, RETORNO NA ESTRADA DE IRIRI, ESQUERDA NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS SEQUE ATÉ AO PONTO FINAL NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS, CALIFORNIA.

#### 03 - CANTAGALO X JARDIM MIRAMAR

**VOLTA:** PONTO FINAL NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS, CALIFORNIA, ESQUERDA NA ESTRADA CLÁUDIO RIBEIRO, SEQUE EM FRENTE NAAVENIDA ZEN, DIREITA NA RJ 106, ESQUERDA NO PONTO FINAL, ALAMEDA DO ABRICÓ, FRENTE AO Nº86.

#### 30 - JARDIM MIRAMAR X ZEN

**IDA:** PONTO FINAL, ALAMEDA DO ABRICÓ, FRENTE AO Nº86, DIREITA NA RJ 106, ESQUERDA NA AVENIDA ZEN, DIREITA NO TERMINAL ZEN, ESQUERDA NA RUA DO TORRISTA, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO PLATAFORMISTA, ESQUERDA NA RUA DO GEÓLOGO, ESQUERDA NA RUA QUÍMICO DE PETRÓLEO, DIREITA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO CALDEIREIRO, ESQUERDA NA RUA DO GEÓLOGO, ESQUERDA NA RUA DO ENGENHEIRO, PONTO FINAL.

#### 30 - ZEN X JARDIM MIRAMAR

**VOLTA:** PONTO FINAL, RUA DO ENGENHEIRO, DIREITA NA RUA DO GEÓLOGO, DIREITA NA RUA DO CALDEIREIRO, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, ESQUERDA NA RUA QUÍMICO DE PETRÓLEO, DIREITA NA RUA DO GEÓLOGO, DIREITA NA RUA DO PLATAFORMISTA, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO TORRISTA, DIREITA NA AVENIDA ZEN, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NO TERMINAL ZEN, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA ALAMEDA DO ABRICÓ, FRENTE AO Nº86, PONTO FINAL.

#### 33 - MRV X ZEN

**SAÍDA/ IDA (MANHÃ):** PONTO FINAL CONDOMÍNIO MRV, ESQUERDA NA RUA NOVA IGUAÇU, ESQUERDA NA MACAÉ, DIREITA NA ESTRADA PROFº LEANDRO FARIA SARZEDAS (ESTRADA DE CALIFORNIA), RJ 106, ESQUERDA NA AVENIDA ZEN, DIREITA NO TERMINAL ZEN, ESQUERDA NA RUA DO TORRISTA, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO PLATAFORMISTA, ESQUERDA NA RUA DO GEÓLOGO, ESQUERDA NA RUA QUÍMICO DE PETRÓLEO, DIREITA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO CALDEIREIRO, ESQUERDA NA RUA DO GEÓLOGO, ESQUERDA NA RUA DO ENGENHEIRO, PONTO FINAL.

**SAÍDA/ VOLTA (MANHÃ):** RUA DO ENGENHEIRO, DIREITA NA RUA DO GEÓLOGO, DIREITA NA RUA DO CALDEIREIRO, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, ESQUERDA NA RUA QUÍMICO DE PETRÓLEO, DIREITA NA RUA DO GEÓLOGO, DIREITA NA RUA DO PLATAFORMISTA, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO TORRISTA, DIREITA NA AVENIDA ZEN, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NO TERMINAL ZEN, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA ALAMEDA DO ABRICÓ, FRENTE AO Nº86, PONTO FINAL.

#### 33 - MRV X ZEN

**SAÍDA/ IDA (NOITE):** RUA DO ENGENHEIRO, DIREITA NA RUA DO GEÓLOGO, DIREITA NA RUA DO CALDEIREIRO, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, ESQUERDA NA RUA QUÍMICO DE PETRÓLEO, DIREITA NA RUA DO GEÓLOGO, DIREITA NA RUA DO PLATAFORMISTA, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO TORRISTA, DIREITA NA AVENIDA ZEN, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NO TERMINAL ZEN, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA ESTRADA PROFº LEANDRO FARIA SARZEDAS (ESTRADA DE CALIFORNIA), ESQUERDA NA RUA NITERÓI, DIREITA NA RUA NOVA IGUAÇU, DIREITA NO CONDOMÍNIO MRV, PONTO FINAL.

**SAÍDA/ VOLTA (NOITE)** PONTO FINAL CONDOMÍNIO MRV, ESQUERDA NA RUA NOVA IGUAÇU, ESQUERDA NA MACAÉ, DIREITA NA ESTRADA PROFº LEANDRO FARIA SARZEDAS (ESTRADA DE CALIFORNIA), RJ 106, ESQUERDA NA AVENIDA ZEN, DIREITA NO TERMINAL ZEN, ESQUERDA NA RUA DO TORRISTA, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO PLATAFORMISTA, ESQUERDA NA RUA DO GEÓLOGO, ESQUERDA NA RUA QUÍMICO DE PETRÓLEO, DIREITA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO CALDEIREIRO, ESQUERDA NA RUA DO GEÓLOGO, ESQUERDA NA RUA DO ENGENHEIRO, PONTO FINAL.

#### ITINERÁRIOS DA LINHA 04

##### 4 – CID. PRAIANA X MAR DO NORTE

**IDA:** PONTO FINAL, RUA PROJETADA B, ESQUERDA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA RJ 106, DIREITA NA RUA NEY DE FELIPES OLIVEIRA, ESQUERDA NA ESTRADA DA PRAIA, RETORNO NA ESTRADA DA PRAIA, ESQUERDA NA RUA ALBANO BRANCO GUIMARÃES, PONTO FINAL.

##### 4- MAR DO NORTE X CID. PRAIANA

**VOLTA:** PONTO FINAL, RUA ALBANO BRANCO GUIMARÃES, DIREITA NA ESTRADA DA PRAIA, RETORNO NA ESTRADA DA PRAIA, DIREITA NA RUA NEY DE FELIPES OLIVEIRA, ESQUERDA NA RJ 106, ACESSO NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMIDYO FIGUEIRA, ACESSO A RJ 106, DIREITA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, DIREITA NA RUA ALAGOAS, DIREITA RUA PERNAMBUCO, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA RUA PROJETADA B, PONTO FINAL.

##### 41- CID. PRAIANA X BALNEÁRIO (CIRCULAR)

**IDA:** PONTO FINAL, RUA PROJETADA B, ESQUERDA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA RJ 106, DIREITA NAAV. 1, RETORNO NAAV. 1 COM A RUA 6, AV. 1, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA RUA NEY DE FELIPES OLIVEIRA, ESQUERDA NA ESTRADA DA PRAIA, RETORNO NA ESTRADA DA PRAIA, ESQUERDA NA RUA ALBANO BRANCO GUIMARÃES, ESQUERDA NA RJ 106, ACESSO NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMIDYO FIGUEIRA, ACESSO À ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, DIREITA NA RUA ALAGOAS, DIREITA RUA PERNAMBUCO, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA RUA PROJETADA B, PONTO FINAL.

#### ITINERÁRIOS DA LINHA 05

##### 05 - FAZENDA PALMEIRAS X JARDIM BELA VISTA (CIRCULAR)

**IDA:** PONTO FINAL, ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA RUA JORGE ULRICK, DIREITA NAAV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, DIREITA NAAV. ALMIRANTE HELENO NUNES, DIREITA NA RUA JEFFERSON DE GOES, AV. ROTARY CLUB, DIREITA NA RUA DAS GAIVOTAS, ESQUERDA NA AV. ROTARY CLUB, RUA JEFFERSON DE GOES, ESQUERDA NA RUA IOLANDA, DIREITA NA RUA MARIA BELLA DOS SANTOS, ESQUERDA NA RUA NEY CARDOSO, AV. ALEXON CORREIA DA SILVA, DIREITA NAAV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, ESQUERDA NAAV. ATLÂNTICA, ESQUERDA NA RUA ALEXANDRE BARBOSA, DIREITA NA RUA GUANABARA, ESQUERDA NA RUA ARACAJU, DIREITA NA AV. ALBERTO RIBEIRO LAMEGO, ESQUERDA NA AV. BRÁSLIA, ESQUERDA NA AV. A, ESQUERDA NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMIDYO FIGUEIRA, DIREITA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, ACESSO A RJ 162, ESQUERDA NA RUA 10, DIREITA NA RUA DOMINGOS FARIAS, DIREITA NA ESTRADA VELHA RIO DOURADO, PONTO FINAL.

##### 50 – FAZENDA PALMEIRAS X UFF (CIRCULAR)

**IDA:** PONTO FINAL, ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NAAV. DOS BANDEIRANTES, DIREITA NAAV. BRÁSLIA, RETORNO NAAV. BRÁSLIA, ESQUERDA NA RUA SÃO LUIZ, ESQUERDA NA RUA SÃO FIDELIS, DIREITA NAAV. ATLÂNTICA, DIREITA NAAV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, ESQUERDA NA RUA CARLOS ALBERTO CARVALHO, RUA ENG. OBED CARDOSO, DIREITA NA RUA MARIA BELLA DOS SANTOS, DIREITA NA AV. ALMIRANTE HELENO NUNES, ESQUERDA NA AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, ESQUERDA NA RJ 106, ACESSO NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMIDYO FIGUEIRA, DIREITA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, ACESSO A RJ 162, ESQUERDA NA RUA 10, DIREITA NA RUA DOMINGOS FARIAS, DIREITA NA RUA DOMINGOS FARIAS, DIREITA NA ESTRADA VELHA RIO DOURADO, PONTO FINAL.

##### 51 – FAZENDA PALMEIRAS X ÂNCORA - CIRCULAR

**SAÍDA/ IDA/VOLTA:** PONTO FINAL (ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, COM RUA A), ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO ATÉ À RUA RAIMUNDO GOMES (VOLTA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO), ESQUERDA NA RUA B, ESQUERDA NA RUA M, DIREITA NA RUA C, ESQUERDA NA RUA J, DIREITA NA AV. A, ESQUERDA NA RUA JOSÉ CARLOS TURRI, DIREITA NA RUA FRANCISCO ADALBERTO TURRI, DIREITA NA RUA 31, EM FRENTE RUA 32, DIREITA NAAV. SERRAMAR, ESQUERDA NA RUA 10, DIREITA NA RJ 162, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA RUA DAS ACÁCIAS, DIREITA NAAV. DAS FLORES, DIREITA NA RUA DOS CRAVOS, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA RJ 162, ESQUERDA NA RUA 10, DIREITA NA RUA DOMINGOS FARIAS, DIREITA NAAV. SERRAMAR, ESQUERDA NA RUA 32, EM FRENTE NA RUA 31, ESQUERDA NA RUA FRANCISCO ADALBERTO TURRI, ESQUERDA NA RUA JOSÉ CARLOS TURRI, DIREITA NAAV. A, ESQUERDA NA RUA J, DIREITA NA RUA C, ESQUERDA NA RUA M, DIREITA NA RUA B, DIREITA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO ATÉ À RUA RAIMUNDO GOMES, VOLTA (ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO COM A RUA A), PONTO FINAL.

**ITINERÁRIOS DA LINHA 06****LINHA 06 – CIDADE PRAIANA x CLÁUDIO RIBEIRO**

**IDA:** PONTO FINAL DE CIDADE PRAIANA (AV. AMAZONAS LADO OPOSTO AO Nº 1001), AV. AMAZONAS, ESQUERDA NA BEIRA CANAL, ESQUERDA NA RUA MINAS GERAIS, ESQUERDA NA RUA PARANÁ, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO NORTE, ESQUERDA NA RUA PARÁ, DIREITA NAAV. AMAZONAS, DIREITA NA AV. GOIÁS, DIREITA NA AV. PREFEITO JARDIM, DIREITA NA ALAMEDA CAMPOMAR, DIREITA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA RUA LUIZA VIANA, ESQUERDA NA RUA CARLOS VIANA, ESQUERDA NA RUA JOÃO VIANA, EM FRENTE NA RUA BANGU, DIREITA NA RUA INAJARA, ESQUERDA NA RUA BEIRA RIO, ESQUERDA NA RUA JOAQUIM MARIANO, ESQUERDA NA RUA TRÊS MARIAS, ESQUERDA NAAV. AMAZONAS, ESQUERDA NA RUA DANIEL CARLOS VIDAL, DIREITA NA RUA INAJARA, ESQUERDA NA RUA JUSTINO C. VIDAL, DIREITA NA RUA LAÉRCIO LÚCIO DE CARVALHO, DIREITA NA RUA MAYER, ESQUERDA NA RUA FLAMENGO, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA RUA DOS CRAVOS, ESQUERDA NAAV. DAS FLORES, DIREITA NA RUA DOS BEIJOS, ESQUERDA NA RUA DAS CAMÉLIAS, DIREITA NA RUA DOS LÍRIOS, ESQUERDA NA AV. FLOR DO CAMPO, DIREITA NA RUA PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO, ESQUERDA NA RUA PEPERÔNIA, RETORNO, RUA PEPERÔNIA, ESQUERDA NA RUA PINGO DE OURO, ESQUERDA NA RUA DAS GAIVOTAS, PONTO FINAL DE CLÁUDIO RIBEIRO.

**VOLTA:** PONTO FINAL DE CLÁUDIO RIBEIRO RUA DAS GAIVOTAS, DIREITA NA RUA PINGO DE OURO, DIREITA NA PEPERÔNIA, DIREITA NA RUA PETUNIAS, ESQUERDA NA RUA 59 DIREITA NA RUA PEPERÔNIA, RETORNO, RUA PEPERÔNIA, DIREITA NA RUA PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO, ESQUERDA NA AV. FLOR DO CAMPO, DIREITA NA RUA DOS LÍRIOS, ESQUERDA NA RUA DAS CAMÉLIAS, DIREITA NA RUA DOS BEIJOS, ESQUERDA NAAV. DAS FLORES, DIREITA NA RUA DOS CRAVOS, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA RUA BANGU, DIREITA NA RUA INAJARA, ESQUERDA NA RUA BEIRA RIO, ESQUERDA NA RUA JOAQUIM MARIANO, ESQUERDA NA RUA TRÊS MARIAS, ESQUERDA NA AV. AMAZONAS, ESQUERDA NA RUA DANIEL CARLOS VIDAL, DIREITA NA RUA INAJARA, ESQUERDA NA RUA JUSTINO C. VIDAL, DIREITA NA RUA LAÉRCIO LÚCIO DE CARVALHO, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA RUA SANTA CATARINA, DIREITA NA ALAMEDA CAMPOMAR, ESQUERDA NAAV. PREFEITO JARDIM, ESQUERDA NAAV. GOIÁS, ESQUERDA NAAV. AMAZONAS, ESQUERDA NA RUA PARÁ, DIREITA NA RUA RIO GRANDE DO NORTE, DIREITA NA RUA PARANÁ, DIREITA NA RUA MINAS GERAIS, DIREITA NA RUA CEARÁ, DIREITA NO PONTO FINAL DE CIDADE PRAIANA (AV. AMAZONAS) LADO OPOSTO AO Nº 1001).

**LINHA 60 – CLÁUDIO RIBEIRO x OPERÁRIO – CIRCULAR**

**SAÍDA/ IDA:** PONTO FINAL DE CLÁUDIO RIBEIRO (RUA DAS GAIVOTAS COM A RUA PINGO DE OURO), RUA PINGO DE OURO, DIREITA NA RUA PEPERÔNIA, DIREITA NA RUA DAS PETUNIAS, ESQUERDA NA RUA 59, DIREITA NA RUA PEPERÔNIA, RETORNO, RUA PEPERÔNIA, DIREITA NA RUA PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO, ESQUERDA NAAV. FLOR DO CAMPO, DIREITA NA RUA DOS LÍRIOS, ESQUERDA NA RUA DAS CAMÉLIAS, DIREITA NA RUA DOS BEIJOS, ESQUERDA NAAV. DAS FLORES, DIREITA NA RUA DOS CRAVOS, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA RUA BANGU, ESQUERDA NA RUA INAJARA, ESQUERDA NA RUA JUSTINO C. VIDAL, DIREITA NA RUA LAÉRCIO LÚCIO DE CARVALHO, DIREITA NA RUA MAYER, ESQUERDA NA RUA TIJUICA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA RUA LUIZA VIANA, ESQUERDA NAAV. LINDA, ESQUERDA NA RUA JOÃO VIANA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA RUA PARANAÍBA, ESQUERDA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, DIREITA NA RUA CANTAGALO, RETORNO NA RUA LINS, RUA CANTAGALO, DIREITA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, RETORNO NA RUA ARI GOMES DE MARTINS, RUA DUQUE DE CAXIAS, DIREITA NA RUA URUGUAI, DIREITA NA RJ 106, RETORNO, RJ 106, ESQUERDA NA RUA DAS ACÁCIAS, ESQUERDA NAAV. DAS FLORES, DIREITA NA RUA DOS BEIJOS, ESQUERDA NA RUA DAS CAMÉLIAS, DIREITA NA RUA DOS LÍRIOS, ESQUERDA NA AV. FLOR DO CAMPO, DIREITA NA RUA PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO, ESQUERDA NA RUA PEPERÔNIA, RETORNO, RUA PEPERÔNIA, ESQUERDA NA RUA 59, DIREITA NA RUA DAS PETUNIAS, ESQUERDA NA RUA PEPERÔNIA, ESQUERDA NA RUA PINGO DE OURO, PONTO FINAL DE CLÁUDIO RIBEIRO.

**ITINERÁRIOS DA LINHA 07****LINHA 07 – PRAIAMAR x CIDADE BEIRA MAR**

**IDA:** PONTO FINAL DE PRAIAMAR (AV. RODRIGUES DE MELO Nº 1197), AV. RODRIGUES DE MELO, DIREITA NAAV. DOS BANDEIRANTES, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA ELIS ERMÍDIO FIGUEIRA, ESQUERDA NA RJ 162, ESQUERDA NA RUA 10, DIREITA NA RUA DOMINGOS FARIAS, ESQUERDA NA RUA A, EM FRENTE NA RUA JOSÉ DAVI, ESQUERDA NA RUA PERNAMBUCO, DIREITA NA RUA 19, ESQUERDA NA RUA 15, DIREITA NA RUA 14, DIREITA NA ALAMEDA DO CANAL, DIREITA NA RUA JOSÉ DAVI, ESQUERDA NA RUA PERNAMBUCO, ESQUERDA NA RUA CAPITÃO FONSECA, PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA CAPITÃO FONSECA LADO OPOSTO AO Nº 43).

**VOLTA:** PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA CAPITÃO FONSECA LADO OPOSTO AO Nº 43), RUA CAPITÃO FONSECA, DIREITA NA RUA PERNAMBUCO, DIREITA NA RUA JOSÉ DAVI, ESQUERDA NA ALAMEDA DO CANAL, ESQUERDA NA RUA 14, ESQUERDA NA RUA 15, DIREITA NA RUA 19, ESQUERDA NA RUA PERNAMBUCO, DIREITA NA RUA JOSÉ DAVI, EM FRENTE NA RUA A, DIREITA NA RUA DOMINGOS FARIAS, ESQUERDA NA RUA 10, DIREITA NA RJ 162, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NAAV. DOS BANDEIRANTES, DIREITA NAAV. RODRIGUES DE MELO, RETORNO NAAV. ATLÂNTICA, AV. RODRIGUES DE MELO, PONTO FINAL DE PRAIAMAR (AV. RODRIGUES DE MELO Nº 1197).

**LINHA 70 – CIDADE BEIRA MAR x ENSEADA – CIRCULAR**

**SAÍDA/ IDA:** PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA CAPITÃO FONSECA LADO OPOSTO AO Nº 43), RUA CAPITÃO FONSECA, DIREITA NA RUA PERNAMBUCO, DIREITA NA RUA JOSÉ DAVI, ESQUERDA NA ALAMEDA DO CANAL, ESQUERDA NAAV. SERRAMAR, DIREITA NA RUA 18, ESQUERDA NA RUA 14, ESQUERDA NA RUA 15, DIREITA NA RUA 19, ESQUERDA NA RUA PERNAMBUCO, DIREITA NA RUA JOSÉ DAVI, DIREITA NA RUA DOMINGOS F. FARIAS DA MOTA, ESQUERDA NA RUA 10, DIREITA NA RJ 162, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NAAV. DOS BANDEIRANTES, DIREITA NA RUA FÉLIX PACHECO, DIREITA NA RUA JORGE AMADO, DIREITA NAAV. EUCLIDES DA CUNHA, DIREITA NAAV. DOS BANDEIRANTES, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA ELIS ERMÍDIO FIGUEIRA, ESQUERDA NA RJ 162, ESQUERDA NA RUA 10, DIREITA NA RUA DOMINGOS F. FARIAS DA MOTA, ESQUERDA NA RUA A, EM FRENTE NA RUA JOSÉ DAVI, ESQUERDA NA RUA PERNAMBUCO, DIREITA NA RUA 19, ESQUERDA NA RUA 15, DIREITA NA RUA 14, DIREITA NA ALAMEDA DO CANAL, DIREITA NA RUA JOSÉ DAVI, ESQUERDA NA RUA PERNAMBUCO, ESQUERDA NA RUA CAPITÃO FONSECA, PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA CAPITÃO FONSECA LADO OPOSTO AO Nº 43).

**ITINERÁRIOS DA LINHA 08****LINHA 08 – VILLAGE x CIDADE BEIRA MAR**

**IDA:** PONTO FINAL DO VILLAGE (RUA SÃO JUDAS TADEU EM FRENTE AO Nº 916), RUA SÃO JUDAS TADEU, DIREITA NA AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DIREITA NA ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, ESQUERDA NA RUA NITERÓI, ESQUERDA NA RUA BOM JESUS DE ITABAPONA, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, DIREITA NA RUA FERNANDO DE NORONHA, DIREITA NA RUA RIO GRANDE DO NORTE, ESQUERDA NAAV. BRASIL, ESQUERDA NA RUA ABEL SIQUEIRA, ESQUERDA NA RUA ACRE, DIREITA NAAV. RIO BRANCO, DIREITA NA RUA JORNALISTA JAIME BARREIROS, ESQUERDA NA RUA PASTOR ISMAEL NOGUEIRA DA SILVA, DIREITA NA AV. RIO BRANCO, DIREITA NA RUA VÍNICIUS DE MORAIS ESQUERDA NA RUA MIRANDA, ESQUERDA NA RUA CRISANTO DA CONCEIÇÃO, DIREITA NA AV. RIO BRANCO DIREITA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, ATRAVESSA RJ 162 E A RODOVIA SERRAMAR – PISTA AUXILIAR, ESQUERDA NA RUA 01, DIREITA NA RUA 15, ESQUERDA NA RUA 19, DIREITA NA RUA SALVIANO DOS SANTOS, ESQUERDA NA RUA JOSÉ DAVI, DIREITA NA AV. GOIÁS, ESQUERDA NA RUA SERAFIN BASTOS, PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA SERAFIN BASTOS LADO OPOSTO AO Nº 23).

**VOLTA:** PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA SERAFIN BASTOS LADO OPOSTO AO Nº 23), RUA SERAFIN BASTOS, DIREITA NAAV. GOIÁS, ESQUERDA NA RUA JOSÉ DAVI, DIREITA NA RUA SALVIANO DOS SANTOS, ESQUERDA NA RUA 19, DIREITA NA RUA 15, ESQUERDA NA RUA 01, DIREITA NA RODOVIA SERRAMAR – PISTA AUXILIAR, ATRAVESSA RJ 162, ESQUERDA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, DIREITA NAAV. RIO BRANCO, ESQUERDA NA RUA CRISANTO DA CONCEIÇÃO, DIREITA NA RUA ABEL SIQUEIRA, DIREITA NA RUA VÍNICIUS DE MORAIS, ESQUERDA NAAV. RIO BRANCO, ESQUERDA NA RUA CORREA E SOUZA, DIREITA NA RUA JORNALISTA JAIME BARREIROS, ESQUERDA NAAV. RIO BRANCO, ESQUERDA NA RUA ACRE, DIREITA NA RUA ABEL SIQUEIRA, DIREITA NA AV. BRASIL, DIREITA NA RUA RIO GRANDE DO NORTE, ESQUERDA NA RUA FERNANDO DE NORONHA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA RUA JORGE ULTRICK, DIREITA NAAV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, RETORNO, AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, ATRAVESSA RJ 106, EM FRENTE A RUA POMPEU CORREA GAMA, DIREITA NA RUA MACAÉ, DIREITA NA ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, ESQUERDA NA RUA MADRE PAULINA, ESQUERDA NA RUA SÃO JUDAS

TADEU, PONTO FINAL DO VILLAGE (RUA SÃO JUDAS TADEU EM FRENTE AO Nº 916).

**LINHA 80 – VILLAGE x CIDADE BEIRA MAR – VIA CHÁCARA**

**IDA:** PONTO FINAL DO VILLAGE (RUA SÃO JUDAS TADEU EM FRENTE AO Nº 916), RUA SÃO JUDAS TADEU, DIREITA NA AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DIREITA NA ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, ESQUERDA NA RUA NITERÓI, DIREITA NA RUA NOVA IGUAÇU, ESQUERDA NA RUA ARISTÓTELES DA CUNHA, ESQUERDA NA RUA CAMBUCI, ESQUERDA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, DIREITA NA RUA BOM JARDIM, DIREITA NA AV. JANE MARIA MARTINS FIGUEIRA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NO ACESSO A ALAMEDA DESEMBARGADOR ELLIS HERMÍDIO FIGUEIRA, DIREITA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, ATRAVESSA RJ 162, ESQUERDA NA RUA 01, DIREITA NA RUA 15, ESQUERDA NA RUA 19, DIREITA NA RUA SALVIANO DOS SANTOS, ESQUERDA NA RUA JOSÉ DAVI, DIREITA NA AV. GOIÁS, ESQUERDA NA RUA SERAFIN BASTOS, PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA SERAFIN BASTOS LADO OPOSTO AO Nº 23).

**VOLTA:** PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA SERAFIN BASTOS LADO OPOSTO AO Nº 23), RUA SERAFIN BASTOS, DIREITA NA ALAMEDA CAMPOMAR, DIREITA NA RUA SANTA CATARINA, DIREITA NAAV. GOIÁS, ESQUERDA NA RUA JOSÉ DAVI, DIREITA NA RUA SALVIANO DOS SANTOS, ESQUERDA NA RUA 19, DIREITA NA RUA 15, ESQUERDA NA RUA 01, DIREITA NA RODOVIA SERRAMAR – PISTA AUXILIAR, ESQUERDA NA RJ 162, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA RUA CACHOEIRA DE MACAÇU, ESQUERDA NA RUA NITERÓI, DIREITA NA RUA POMPEU CORRÊGA DA GAMA, DIREITA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, ESQUERDA NA RUA CAMBUCI, DIREITA NA RUA ARISTÓTELES DA CUNHA, DIREITA NA RUA NOVA IGUAÇU, ESQUERDA NA RUA MACAÉ, DIREITA NA ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, ESQUERDA NA RUA MADRE PAULINA, ESQUERDA NA RUA SÃO JUDAS TADEU, PONTO FINAL DE VILLAGE (RUA SÃO JUDAS TADEU EM FRENTE AO Nº 916).

**ITINERÁRIO DA LINHA 09****LINHA – 09 – ÂNCORA x ROCHA LEÃO**

**IDA:** PONTO FINAL DO ÂNCORA ( RUA DOS BOUGANVILLES EM FRENTE AO Nº 96), RUA DOS BOUGANVILLES, DIREITA NAAV. DAS FLORES, DIREITA NA RUA DAS PAPULAS, ESQUERDA NA RUA CINERÁRIA, DIREITA NA RUA DAS CAMÉLIAS, ESQUERDA NA RUA DAS ACÁCIAS, ESQUERDA NA AV. DAS FLORES, DIREITA NA RUA DOS CRAVOS, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS ERMÍDIO DA FIGUEIRA, DIREITA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, DIREITA NA RJ 162, DIREITA NA BR 101, DIREITA NA RUA IZOLINO ALMEIDA, DIREITA NA RUA JOSÉ CHAVES, ESQUERDA NA RUA HENRIQUE SARZEDAS, DIREITA NA RUA IZOLINO ALMEIDA, PONTO FINAL DE ROCHA LEÃO (RUA ISOLINO ALMEIDA EM FRENTE AO Nº 794).

**VOLTA:** PONTO FINAL DE ROCHA LEÃO (RUA ISOLINO ALMEIDA EM FRENTE AO Nº 794), RUA ISOLINO ALMEIDA, ESQUERDA NA RUA HENRIQUE SARZEDAS, DIREITA NA RUA JOSÉ CHAVES, ESQUERDA NA RUA ISOLINO ALMEIDA, ESQUERDA NA BR 101, ESQUERDA NA RJ 162, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA RUA DAS ACÁCIAS, DIREITA NA RUA DAS CAMÉLIAS, DIREITA NAAV. DAS DÁLIAS, ESQUERDA NAAV. DAS FLORES, ESQUERDA NA RUA DOS BOUGANVILLES, PONTO FINAL DO ÂNCORA (RUA DOS BOUGANVILLES EM FRENTE AO Nº 96).

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados a fim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavradas pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após essa publicação.

**AUTO DE INFRAÇÃO|NOME DO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO**

RO.01-000045|MARCELO DA SILVA LIMA |148  
RO.01-000046|LEANDRO ASTINE DA COSTA |228  
RO.01-000047|LEANDRO ASTINE DA COSTA |228  
RO.01-000048|CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS|222  
RO.01-000049|ELIAS FONSECA DE MOURA|388  
RO.01-000060|JORGE TARGINO DE ARAUJO JUNIOR|58  
RO.01-000061|LEANDRO KLEN DOS SANTOS|123  
RO.01-000062|MARCOS SILAS NASCIMENTO RIBEIRO DA CRUZ|114  
RO.01-000063|ENIVALTER FRANÇA MACEDO|43  
RO.01-000202|ALEXANDRE SANTOS EXPOSTO|192  
RO.01-000203|LEANDRO AUGUSTO STUDART|300  
RO.01-000204|ALEXANDRE SANTOS EXPOSTO|192  
RO.01-000205|CELSO JOSE BORGES GONÇALVES|214  
RO.01-000206|EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES|107  
RO.01-000207|MAURO CAMPELO PEREIRA|226  
RO.01-000208|PAULO CESAR MARQUES|331  
RO.01-000209|LEANDRO ASTINE DA COSTA |228  
RO.01-000210|VAL CIRLEI DOS SANTOS COSTA|296  
RO.01-000211|PAULO ROBERTO FERNANDES LOUREIRO|295  
RO.01-000212|DONES SILVA DA CRUZ|79  
RO.01-000265|ALFREDO DE CARVALHO|225  
RO.01-000266|ENIVALTER FRANÇA MACEDO|43  
RO.01-000267|MELQUIZEDEQUE CARVALHO DA SILVA|215  
RO.01-000268|MELQUIZEDEQUE CARVALHO DA SILVA|215  
RO.01-000269|LEANDRO ASTINE DA COSTA |228  
RO.01-000270|LEANDRO ASTINE DA COSTA |228  
RO.01-000271|LEANDRO ASTINE DA COSTA |228  
RO.01-000381|RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA|291  
RO.01-000540|PAULO ROBERTO MARTINS|088  
RO.01-000541|LEANDRO FERREIRA FRANÇA |209  
RO.01-000542|BENEVIDES NUNES GARCIA|160  
RO.01-000543|VALDEMIR SOUZA DO NASCIMENTO|137

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA****TERMO DE CONVÊNIO**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E O CENTRO DE ENSINO RIO DAS OSTRAS LTDA – ON YOU CURSOS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 29461/2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/10/2018.

**VIGÊNCIA:** De 06 (seis) meses iniciando-se na data de sua assinatura.

**OBJETO:** Viabilizar aos alunos da Rede Pública deste Município, descontos de 60% (sessenta por cento) sobre os preços de tabela praticados pela Instituição, com o intuito de permitir aos alunos de famílias, com dificuldades em arcar com as mensalidades, uma melhor formação acadêmica e profissionalizante, bem como melhor preparação para o mercado de trabalho, ampliando o leque de oportunidades futuras.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA****DECISÃO CMMMA**

Processo Administrativo nº 33906/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMMA indefere o Recurso interposto pela empresa ARION ENERGY DO BRASIL INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, referente ao Processo nº 9440/2018, após decisão tomada na 5ª reunião ordinária.

## SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

**GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES**  
Subsecretário Administrativo de Obras

PROCESSO|REQUERENTE  
30334|2009|PAUL SMITH  
17630|2011|DANIELA DOS SANTOS VIDAL  
23685|2015|MANOEL ROMILDO CORREA  
2878|2016|TOCOLÂNDIA EMPREENDIMENTOS ADM TURISTICOS E EVENTOS LTDA  
12165|2016|VERA LUCIA GOMES RODRIGUES  
13659|2016|SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SILVA  
34858|2017|SEBASTIÃO DE MELO DIAS  
8840|2018|WANDERSON DE DEUS FARIA  
17985|2018|IVAN BARBOZA SILVA

### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

**GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES**  
Subsecretário Administrativo de Obras

PROCESSO|REQUERENTE  
29049|2005|MARCIA ROSANE TEIXEIRA PARREIRA SILVA  
17724|2007|FLAVIA DA SILVA LIMA  
40700|2012|HERMINIO SERGIO LICASSALI  
27681|2014|ART EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
17104|2016|PETTERSON DOS SANTOS MOURA  
17314|2016|MANOEL FERREIRA SOBRINHO  
17380|2016|VALDEMIRO FERREIRA AMORIM  
17382|2016|MARCIA LUSTOSA MACHADO  
17629|2016|JAQUELINE DAUMERIE MARQUES  
20949|2016|NADJA CRISTINA AMORIM MAGALHÃES  
21916|2017|GENESIS COSTA  
1938|2018|SILVANA GOMES FUSCALDI E PAULA  
5923|2018|UNIÃO FRATERNAL PAULO DE TARSO

### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

**GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES**  
Subsecretário Administrativo de Obras

PROCESSO|REQUERENTE  
11951|2010|CLAUDIA MONTEIRO ARANHA  
24109|2015|ERICA BORGES LARRUBIA  
16967|2016|JOÃO CELSO SKIBA MENON  
17583|2016|CLAUDIO LOPES CRUZ  
11920|2018|LIGIA JORGE BOGADO DA SILVA  
12897|2018|TANIA CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Edição nº 845 – De: 24 a 30 de março de 2017 – Páginas 12/13

### ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 002/2017-SEMOP  
QUADRO DE VAGAS  
CARGO|Nº DE VAGAS|CARGA HORÁRIA|VALOR  
Coveiro|09|176h/mensais|R\$940,00 +insalubridade  
Auxiliar de Coveiro|06|176h/ mensais|R\$940,00

### LEIA-SE:

EDITAL Nº 002/2017-SEMOP  
QUADRO DE VAGAS  
CARGO|Nº DE VAGAS|CARGA HORÁRIA|VALOR  
Coveiro|15 (quinze)|40h semanais|R\$940,00

**3º Fest**  
**GIRO**  
Rio das Ostras

**27**  
OUT  
2018

**ENTRADA SOLIDÁRIA**  
DOE 1KG DE RAÇÃO  
PARA CÃES  
OU GATOS

**09H**  
Copa de  
Ginástica Rítmica

**13H**  
Torneio de  
Ginástica Rítmica

**15H**  
Copa de Ginástica  
Artística e Trampolim

**19H**  
Festival de  
Dança e Ginástica

**Ginásio Poliesportivo  
Benedito Zarour**  
Jardim Mariléa

ORGANIZAÇÃO  
**GIRO**  
ESCOLA DE GINÁSTICA DO RIO DAS OSTRAS

Informações:  
**GIRO**  
Rua Flor do Campo, 41 - Cláudio Ribeiro  
(22) 99261-6265

Participam: Federação de Ginástica do Estado do Rio de Janeiro, Aprendaiz, Rio das Ostras Convention & Wellness Center, UTRA, Prefeitura Rio das Ostras

# PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - OUTUBRO 2018

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	<b>1</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>2</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>3</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>4</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>5</b> <b>TAMOIO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	<b>6</b> <b>TAMOIO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
<b>7</b> <b>TAMOIO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	<b>8</b> <b>TAMOIO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	<b>9</b> <b>CONCEITO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	<b>10</b> <b>VITÓRIA</b> Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	<b>11</b> <b>VIVA BEM</b> Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	<b>12</b> <b>VIVA BEM</b> Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	<b>13</b> <b>L P BERNARDO</b> R. Duque de Caxias nº 142 - Operário
<b>14</b> <b>MÁXIMA POPULAR</b> R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	<b>15</b> <b>BANGU</b> R. Bangu nº 1638 Liberdade	<b>16</b> <b>ALEXANDRE</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	<b>17</b> <b>ALEXANDRE</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	<b>18</b> <b>CONCEITO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	<b>19</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>20</b> <b>SUCESSO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro
<b>21</b> <b>MODELO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	<b>22</b> <b>MAIS POPULAR</b> R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	<b>23</b> <b>STAR MAIS</b> R. Santa Catarina nº 84 - Lj 3 Cidade Beira Mar	<b>24</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>25</b> <b>MARINS</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4567 - Lj 02 Centro	<b>26</b> <b>MAIS POPULAR</b> R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	<b>27</b> <b>BANGU</b> R. Bangu nº 1638 Liberdade
<b>28</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>29</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>30</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>31</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro			

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	<b>1</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj1 Costa Azul	<b>2</b> <b>MAIS BARATO</b> Rua Niterói, 548 Jardim Mariléa	<b>3</b> <b>PARANÁ</b> Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	<b>4</b> <b>PARANÁ</b> Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	<b>5</b> <b>MAX</b> Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 Lj7 Qd8 Atlântica	<b>6</b> <b>MAX</b> Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 Lj7 Qd8 Atlântica
<b>7</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>8</b> <b>PAGUE MENOS</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>9</b> <b>RAIA DROGASIL</b> R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	<b>10</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>11</b> <b>TERRA FIRME</b> Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	<b>12</b> <b>PAGUE MENOS</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>13</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
<b>14</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>15</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>16</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>17</b> <b>PARANÁ</b> Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	<b>18</b> <b>RAIA DROGASIL</b> R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	<b>19</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>20</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
<b>21</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro	<b>22</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>23</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro	<b>24</b> <b>RAIA DROGASIL</b> R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	<b>25</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj1 Costa Azul	<b>26</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>27</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
<b>28</b> <b>MAIS BARATO</b> R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	<b>29</b> <b>PAGUE MENOS</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>30</b> <b>PAGUE MENOS</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>31</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa			

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que será destinado à instalação e funcionamento da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Ficando aberto prazo de até 15 dias a partir da data da publicação, para apresentação dos documentos a seguir, devendo os mesmos serem autuados em processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sito na Rua Campo de Alcaçora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – CEP: 28.895-664. Maiores informações: Tel. (22) 2771-4034 – Email: [detadriodasostas@gmail.com](mailto:detadriodasostas@gmail.com).

#### Características do Imóvel:

Duplex, em que o 1º piso tenha pelo menos 64,85m² sendo constituído por 01 (um) salão medindo 38,70m², 01 sala (11,50m²), 01 sala (12,10m²), 01 banheiro (2,55m²), 2º piso que tenha pelo menos 79,00m² sendo constituído por 01 sala externa (06,00m²), 01 sala (18,70m²), 01 sala (20,40m²), 01 sala (7,20m²), 01 banheiro (9,95m²), 01 banheiro (7,50m²).

Localizado próximo à Rodovia Amaral Peixoto, no intervalo compreendido entre o Centro de Saúde Extensão do Bosque e as Lojas Americanas.

#### Documentação necessária:

- 1- Escritura pública, habite-se do imóvel e Carnê de IPTU;
- 2- Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
- 3- Carteira de identidade e CPF do proprietário;
- 4- Comprovante de adimplência junto a CEDAE e a ENEL;
- 5- Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND - junto ao INSS, certidão de Regularidade junto ao FGTS, Certidão de Tributos Municipais, Cartão do CNPJ, Contrato Social ou Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

Os documentos e o imóvel serão submetidos à avaliação.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

#### NOTA DE EMPENHO Nº 1495/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33862/2018

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eirelli-EPP.

OBJETO: Aquisição de medicamento (cloridrato de oxibutinina 1mg/ml xarope).

VALOR: R\$ 287,82

DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.32 - 02.52 (SUS/MAC)

EMISSÃO: 09/10/2018

#### NOTA DE EMPENHO Nº 1502/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29322/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19908/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Tribão Comércio e Serviços Eirelli-ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e descartáveis (copo descartável, sabonete líquido ...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.400,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.32 (SUS/Estado)

EMISSÃO: 16/10/2018

#### NOTA DE EMPENHO Nº 1503/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29322/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19908/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Tribão Comércio e Serviços Eirelli-ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e descartáveis (copo descartável, sabonete líquido ...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.600,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

EMISSÃO: 16/10/2018

#### NOTA DE EMPENHO Nº 1504/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33926/2018

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Separar Produtos e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição de gases em cilindro e tanque estacionário com comodato de equipamentos, e manutenção preventiva e corretiva de todos os sistemas e equipamentos necessários a distribuição dos gases, para atender as unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 360,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.92 - 02.51 (SUS/ATB)

EMISSÃO: 16/10/2018

#### NOTA DE EMPENHO Nº 1505/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33926/2018

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Separar Produtos e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição de gases em cilindro e tanque estacionário com comodato de equipamentos, e manutenção preventiva e corretiva de todos os sistemas e equipamentos necessários a distribuição dos gases, para atender as unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 51.729,66

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.92 - 02.52 (SUS/MAC)

EMISSÃO: 16/10/2018

#### NOTA DE EMPENHO Nº 1506/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33926/2018

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Separar Produtos e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição de gases em cilindro e tanque estacionário com comodato de equipamentos, e manutenção preventiva e corretiva de todos os sistemas e equipamentos necessários a distribuição dos gases, para atender as unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 100.418,22

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.92 - 02.52 (SUS/MAC)

EMISSÃO: 16/10/2018

#### NOTA DE EMPENHO Nº 1507/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33926/2018

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Separar Produtos e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição de gases em cilindro e tanque estacionário com comodato de equipamentos, e manutenção preventiva e corretiva de todos os sistemas e equipamentos necessários a distribuição dos gases, para atender as unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 60.995,64

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.32 (SUS/Estado)

EMISSÃO: 16/10/2018

#### NOTA DE EMPENHO Nº 1508/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33926/2018

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Separar Produtos e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição de gases em cilindro e tanque estacionário com comodato de equipamentos, e manutenção preventiva e corretiva de todos os sistemas e equipamentos necessários a distribuição dos gases, para atender as unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 60.479,88

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

EMISSÃO: 16/10/2018

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33862/2018

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eirelli-EPP.

OBJETO: Aquisição de medicamento (cloridrato de oxibutinina 1mg/ml xarope).

JUSTIFICATIVA: Atender às necessidades da paciente Sophia Motta Calçada (Ofício da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro nº 0758/2018).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/10/2018

VALOR: R\$ 287,72

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que a licitação abaixo citada, não apresentou nenhum interessado na data de sua realização, ou seja, a mesmas foi **DESERTA**:

**Pregão nº 016/2018 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 22920/2018), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de colchões hospitalares para atendimento do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**, situada na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Centro de Cidadania - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ.

**no dia 09/11/2018 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 014/2018 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 18037/2018), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde. Valor Total Estimado: R\$ 513.384,00.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Sala 23 - Centro de Cidadania - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site [www.riodasostas.rj.gov.br](http://www.riodasostas.rj.gov.br). Maiores informações: (22) 2771 - 4034/Email: [licitacao.fmsro@gmail.com](mailto:licitacao.fmsro@gmail.com).

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



# RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 039/2018

Nomeação de Cargo em Comissão

**O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a contar de 22/10/2018, a cidadã **TEREZA CRISTINA VIANA GONÇALVES**, CPF 084.183.337-07, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, simbologia CC2, para exercer suas funções no OstrasPrev.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de outubro de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 037/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 983, de 28/09/2018)

**ONDE SE LÊ:** Art. 1º - alínea "c",

**LEIA-SE:** Art. 1º - alínea "d",

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2018

MARCO ANTONIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 038/2018

(publicado Jornal Oficial do Município, edição nº 986 de 11/10/2018, página 19)

**ONDE SE LÊ:** ANEXO I DA PORTARIA Nº 0XX/2018

**LEIA-SE:** ANEXO I DA PORTARIA Nº 038/2018

Rio das Ostras, 16 de outubro 2018

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

NOTAS DE EMPENHO Nº: 495/2018

EMISSÃO: 16/10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13.600425PA

Pregão Presencial nº 10/2018

Contrato nº 16/2018

Fiscal: Marcélia de Melo Muniz – matrícula 077

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e COMERCIAL CUNHAMACHADO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de processamento de dados (cartuchos e toners), para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 22.503,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 3.3.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº: 057/2018

EMISSÃO: 04/10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13.500298PA

Contrato nº 10/2018

SOLICITANTE: E &amp; V Tecnologia e Comunicação Ltda ME

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e E &amp; V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 10/2018, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de criação, hospedagem e manutenção do site do OstrasPrev.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 31457/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 28 de agosto de 2018, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, do servidor: **Luiz Guilherme Barros Ramos Filho**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11.260-7, no valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2018.

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente

**2º AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO**

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e da Lei Municipal Nº 1.332/2009, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada: **LEILÃO Nº 01/2018** (Processo Administrativo nº 2018.2076.700329PA) no dia **05 de novembro de 2018 às 09h**, do tipo **MAIOR LANCE**, cujo objetivo é a **VENDA DE VEÍCULOS OFICIAIS**, classificados como inservíveis para esta Autarquia.

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail [delco@ostrasprev.rj.gov.br](mailto:delco@ostrasprev.rj.gov.br).

## ATOS do LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 041/2018**

EMENTA: Altera o § 4º do Art. 85 da Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, nos termos do art.48 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Emenda ao texto Legal:

Art. 1º. – O § 4º do Art. 85 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com seguinte redação:

“Art.85.....  
§ 4º - Será concedido ao Servidor por trênis de ininterrupto exercício no serviço público municipal, um adicional de 5% (cinco por cento) do seu salário base, até o limite de 11 (onze) trênis.

Art. 2º. – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2018.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

**ERRATA**

Portaria 0106/2018 (publicada na edição do jornal nº 987 do Diário Oficial Rio das Ostras, datado de 17 de Outubro de 2018.)

**ONDE SE LÊ - Art. 1º -** ..... com ônus para Câmara Municipal de Rio das Ostras.**LEIA-SE - Art. 1º -** ..... sem ônus para Câmara Municipal de Rio das Ostras.**INDICAÇÃO Nº. 475/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, a construção de um trevo na Estrada Casarão, entrada de Mar do Norte – RO

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação dos usuários da referida Estrada que buscam com isso, organizar e facilitar o acesso do trânsito no local. Maiores informações em Plenário

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2018.

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereador autor

**INDICAÇÃO Nº. 478/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A RESTAURAÇÃO E CONSEQÜENTE MANUTENÇÃO, DA PRAÇA, LOCALIZADA NA ESTRADA CALIFÓRNIA, BAIRRO DE CANTAGALO, no Município de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Os moradores da estrada Califórnia, no bairro de Cantagalo, aguardam obras de recuperação e revitalização da praça, ali localizada. A praça se encontra abandonada, com brinquedos quebrados, bancos quebrados, e muito mal cuidada, sem nenhuma iluminação.

Basta passar na estrada Califórnia no bairro de Cantagalo, para observar a destruição da Praça, onde nada mais existe, só o espaço. A Praça está destruída, com certeza pela ação de vândalos e falta de manutenção. A redamação dos moradores do bairro é grande, pois negam aos seus filhos, não só, os adolescentes de circularem e frequentarem a praça, como também, as crianças de poder estarem ali brincando e levando uma vida saudável. As praças públicas, são centros de convivência entre pessoas que residem nos bairros, devendo o poder público, intervir, a fim de ser mantida a integridade do patrimônio público, através de manutenção periódica e vigilância contínua pela Guarda Municipal. Falta a iniciativa de confrontar o problema e solucioná-los.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2018.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 493/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, objetivando a instalação de um Posto de Defesa Agropecuária para atender aos pecuaristas do Município.

**JUSTIFICATIVA**

Para transporte de animais é necessário a GTA e atualmente só é possível emissão dessas GTA no Posto do Município de Casimiro de Abreu, esse Convênio vai beneficiar os pecuaristas que comercializam seu rebanho bovino e aos criadores de cavalos que participam de cavalgadas, uma vez que os mesmos poderão conseguir a GTA em nosso Município. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2018.

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 510/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UMA TRAVESSIA ELEVADA NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, EM FRENTE AOS BANCOS BRADESCO E ITAÚ, AMBOS NA MESMA LOCALIDADE, NO BAIRRO JARDIM MARILÉA, no Município de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma solicitação, não só dos moradores do bairro Jardim Mariléa, mas de todos cidadãos Riostrenses, que ao se encaminharem aos bancos Itaú e Bradesco e outros comércios, localizados na Rodovia Amaral Peixoto, no bairro Mariléa, bancos estes que atendem grande fluxo de pessoas, principalmente os idosos e deficientes, não conseguem atravessar a Rodovia, que é o único trajeto para quem está sem carro.

Esta é uma rodovia com caminho para outros Municípios, e os pedestres ao precisarem efetuar uma travessia para o outro lado, se deparam com uma intensa movimentação de veículos que passam por ali, muitos deles em alta velocidade, tanto no sentido vindo do centro, como no sentido vindo de Macaé.

Por esse motivo, a necessidade da construção de uma travessia elevada exatamente neste local, que é de fundamental importância para garantir maior segurança e tranquilidade aos pedestres e motoristas do Município.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2018.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 531 /2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo, por meio da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, promova a implantação de um projeto piloto de escola agrícola na zona rural do Município de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma indicação que visa promover a implantação de um projeto piloto de escola agrícola na zona rural do Município de Rio das Ostras atendendo à sugestão do professor de biologia concursado da rede municipal, há mais de dez anos, Felipe Viana.

Na visão do professor o projeto consiste em integrar a educação regular ao ensino agrícola valorizando a população rural local, suas tradições, costumes, atividades profissionais, trazendo esta vivência para os alunos da rede. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2018.

**FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 564/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que possa construir um Ponto de ônibus Próximo ao trevo, sentido Rio Dourado.

**JUSTIFICATIVA**

A indicação é no sentido de evitar que municípios ao espera o ônibus ou o transporte alternativo (Van) seja

protegido do Sol forte e das Chuvas. Solicito assim que a Prefeitura possa viabilizar a construção de um ponto com cobertura.

Sala das sessões, 02 de outubro de 2018

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Vereador - autor

**INDICAÇÃO Nº. 569/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que promova reforma e revitalização da Orla de CostaAzul.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de indicação que visa ao Exmo. Sr. Prefeito, que promova reforma e revitalização da Orla de CostaAzul. A orla existente necessita-se de melhorias como reforma e revitalização de sua estrutura, pois, as condições físicas do local são degradantes; madeiras com pregos expostos, tetos dos quiosques em condições precárias, causando perigo e transtornos para os moradores e turistas que ali transitam. A orla encontra-se abandonada há anos, necessitando assim urgentemente de uma atenção especial do Poder Público. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 02 de outubro 2018.

**JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 579/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que promova processo seletivo para o curso de formação de professores do IMERO.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de indicação que visa processo seletivo para o curso de formação de professores do IMERO (Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras). O IMERO é um instituto de suma importância para os nossos municípios, pois, além de capacitar nossos jovens e prepara-los para o futuro, agregado há isso teremos desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 10 de outubro 2018.

**JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 580/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a construção de uma praça na rua João B. Cordeiro entre a Rua Paulo Gracindo e a Rua Lucia Martins Pedreira, no Bairro Jardim Campomar.

**JUSTIFICATIVA**

A construção da praça é um pedido antigo dos moradores, pois o local encontra-se ocioso. Sabemos que uma praça é o espaço democrático e acessível, pois promove encontros entre famílias.

Sala das sessões, 10 de outubro de 2018.

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**  
Vereador - Autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 076/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e, ouvido o soberano plenário, propõe que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor: CLAUDIO PARADELLA GONÇALVES

**JUSTIFICATIVA**

Homenagem mais que merecida que prestamos ao Sr. CLAUDIO PARADELLA GONÇALVES que é empresário de sucesso, gerando empregos e movimentando a economia local, sendo profissional que se dedica a oferecer ao nosso município produtos de excelente qualidade e que se integrou a cidade como se aqui tivesse nascido, sendo, hoje, parte integrante e importante da estrutura comercial de nossa cidade, fazendo-se assim merecedor dessa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2018.

**ALAN GONÇALVES MACHADO**  
Vereador-autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 079/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis. Queremos expressar através desta Moção de Aplausos e Reconhecimento, nossos sinceros cumprimentos à professora de Educação Física: PROFESSORA PAULA JANDIRA GONÇALVES

**JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO que aos professores são confiados crianças, adolescentes e adultos para que possam ensinar o que aprenderam com seus mestres, sendo que muitos ainda acrescentam conhecimentos da experiência adquiridos em sua vida, um ciclo interminável de geração a geração. CONSIDERANDO que este profissional de educação física desempenha um papel importantíssimo no incentivo à prática esportiva, sempre presente e apoiando os seus alunos atletas em todos os campeonatos municipais. A este profissional, que estimula a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida, desejamos muito sucesso e coragem para enfrentar os novos desafios do cotidiano. Assim sendo, manifestamos por esta Moção, nossos aplausos, nosso reconhecimento e nossa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2018.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 080/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis. Queremos expressar através desta Moção de Aplauso e Reconhecimento, nossos sinceros cumprimentos ao professor de Educação Física: PROFESSOR JOÃO PAULO SANTANA JÚNIOR

**JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO que aos professores são confiados crianças, adolescentes e adultos para que possam ensinar o que aprenderam com seus mestres, sendo que muitos ainda acrescentam conhecimentos da experiência adquiridos em sua vida, um ciclo interminável de geração a geração. CONSIDERANDO que este profissional de educação física desempenha um papel importantíssimo no incentivo à prática esportiva, sempre presente e apoiando os seus alunos atletas em todos os campeonatos municipais. A este profissional, que estimula a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida, desejamos muito sucesso e coragem para enfrentar os novos desafios do cotidiano. Assim sendo, manifestamos por esta Moção, nossos aplausos, nosso reconhecimento e nossa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2018.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 081/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis. Queremos expressar através desta Moção de Aplauso e Reconhecimento, nossos sinceros cumprimentos ao professor de Educação Física: PROFESSOR VANDERSON DA SILVA PASSOS

**JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO que aos professores são confiados crianças, adolescentes e adultos para que possam ensinar o que aprenderam com seus mestres, sendo que muitos ainda acrescentam conhecimentos da experiência adquiridos em sua vida, um ciclo interminável de geração a geração. CONSIDERANDO que este profissional de educação física desempenha um papel importantíssimo no incentivo à prática esportiva, sempre presente e apoiando os seus alunos atletas em todos os campeonatos municipais. A este profissional, que estimula a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida, desejamos muito sucesso e coragem para enfrentar os novos desafios do cotidiano. Assim sendo, manifestamos por esta Moção, nossos aplausos, nosso reconhecimento e nossa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2018.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 082/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis. Queremos expressar através desta Moção de Aplauso e Reconhecimento, nossos sinceros cumprimentos ao professor de Educação Física: PROFESSOR BRENO COSTA PESSANHA

**JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO que aos professores são confiados crianças, adolescentes e adultos para que possam ensinar o que aprenderam com seus mestres, sendo que muitos ainda acrescentam conhecimentos da experiência adquiridos em sua vida, um ciclo interminável de geração a geração. CONSIDERANDO que este profissional de educação física desempenha um papel importantíssimo no incentivo à prática esportiva, sempre presente e apoiando os seus alunos atletas em todos os campeonatos municipais. A este profissional, que estimula a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida, desejamos muito sucesso e coragem para enfrentar os novos desafios do cotidiano. Assim sendo, manifestamos por esta Moção, nossos aplausos, nosso reconhecimento e nossa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2018.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 083/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis. Queremos expressar através desta Moção de Aplauso e Reconhecimento, nossos sinceros cumprimentos ao professor de Educação Física: PROFESSOR EUGÊNIO ARCHANJO SANT'ANNA JÚNIOR

**JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO que aos professores são confiados crianças, adolescentes e adultos para que possam ensinar o que aprenderam com seus mestres, sendo que muitos ainda acrescentam conhecimentos da experiência adquiridos em sua vida, um ciclo interminável de geração a geração. CONSIDERANDO que este profissional de educação física desempenha um papel importantíssimo no incentivo à prática esportiva, sempre presente e apoiando os seus alunos atletas em todos os campeonatos municipais. A este profissional, que estimula a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida, desejamos muito sucesso e coragem para enfrentar os novos desafios do cotidiano. Assim sendo, manifestamos por esta Moção, nossos aplausos, nosso reconhecimento e nossa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2018.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 084/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis. Queremos expressar através desta Moção de Aplauso e Reconhecimento, nossos sinceros cumprimentos à professora de Educação Física:

PROFESSORA PAULA GUIMARÃES DE FARIAS CASTILHO

**JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO que aos professores são confiadas crianças, adolescentes e adultos para que possam ensinar o que aprenderam com seus mestres, sendo que muitos ainda acrescentam conhecimentos da experiência adquiridos em sua vida, um ciclo interminável de geração a geração.

CONSIDERANDO que este profissional de educação física desempenha um papel importantíssimo no incentivo à prática esportiva, sempre presente e apoiando os seus alunos atletas em todos os campeonatos municipais.

À este profissional, que estimula a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida, desejamos muito sucesso e coragem para enfrentar os novos desafios do cotidiano.

Assim sendo, manifestamos por esta Moção, nossos aplausos, nosso reconhecimento e nossa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2018.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 085/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis. Queremos expressar através desta Moção de Aplauso e Reconhecimento, nossos sinceros cumprimentos ao professor de Educação Física:

PROFESSOR THIAGO AZEVEDO CRUZ

**JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO que aos professores são confiadas crianças, adolescentes e adultos para que possam ensinar o que aprenderam com seus mestres, sendo que muitos ainda acrescentam conhecimentos da experiência adquiridos em sua vida, um ciclo interminável de geração a geração.

CONSIDERANDO que este profissional de educação física desempenha um papel importantíssimo no incentivo à prática esportiva, sempre presente e apoiando os seus alunos atletas em todos os campeonatos municipais. À este profissional, que estimula a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida, desejamos muito sucesso e coragem para enfrentar os novos desafios do cotidiano.

Assim sendo, manifestamos por esta Moção, nossos aplausos, nosso reconhecimento e nossa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2018.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 086/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis. Queremos expressar através desta Moção de Aplauso e Reconhecimento, nossos sinceros cumprimentos à professora de Educação Física:

PROFESSORA MÁRCIA CONCEIÇÃO MARCIANO

**JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO que aos professores são confiadas crianças, adolescentes e adultos para que possam ensinar o que aprenderam com seus mestres, sendo que muitos ainda acrescentam conhecimentos da experiência adquiridos em sua vida, um ciclo interminável de geração a geração.

CONSIDERANDO que este profissional de educação física desempenha um papel importantíssimo no incentivo à prática esportiva, sempre presente e apoiando os seus alunos atletas em todos os campeonatos municipais.

À este profissional, que estimula a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida, desejamos muito sucesso e coragem para enfrentar os novos desafios do cotidiano.

Assim sendo, manifestamos por esta Moção, nossos aplausos, nosso reconhecimento e nossa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2018.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador autor

**TRÂNSITO É FEITO DE GENTE.  
E A GENTE MERECE RESPEITO.**

**REGRAS DE SEGURANÇA  
PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO EM RIO DAS OSTRAS**

- Só use o celular com o veículo parado.
- Seja prudente. Reduza a velocidade ao chegar em cruzamentos.
- Nunca dirija depois de ingerir bebidas alcoólicas.
- Dê preferência aos pedestres.



PROGRAMA  
**Bolsa Família**

# Garanta **seu** **BENEFÍCIO**

**NÃO DEIXE  
PARA A  
ÚLTIMA HORA**

Se você recebe o **Bolsa Família**, compareça à Unidade de Saúde mais próxima da sua casa até o dia **31 de dezembro** para garantir o seu benefício e o acompanhamento da sua saúde e da sua família. Leve as crianças de 0 a 7 anos, as mulheres de 14 a 44 anos e as gestantes que moram em sua casa.

## **UNIDADES DE SAÚDE:**

CS Ext. do Bosque	PS Boca da Barra
PS Cidade Praiana	PS Jardim Mariléa
PS Recanto	PSF Âncora
PS Operário	PSF Mar do Norte
CS Nova Cidade	PSF Cantagalo
PS Nova Esperança	PSF Rocha Leão
Clínica da Família P.H.Gussem	

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Cartão de Vacinação  
da Criança,  
Cartão da Gestante e  
Cartão Bolsa Família.